

***2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de janeiro de 2023, pelas 14,30 horas***

**ATA**

--- No dia vinte e cinco de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, pelas catorze horas e trinta minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Soure, convocada nos termos do Regimento para a sua segunda Reunião Ordinária, estando presentes o Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, eleito pelo PS, e os Senhores Vereadores: Dra. Sónia Cristina da Silva Vidal Pires, eleita pelo PPD/PSD; Dra. Teresa Margarida Vaz Pedrosa, eleita pelo PS; José António Nunes da Silva Mendes, eleito pelo PPD/PSD; Américo Ferreira Nogueira, eleito pelo PS; Dra. Ana Patrícia Ramos Beja, eleita pelo PPD/PSD; Dr. Gil António Contente Soares, eleito pelo PS.-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes declarou aberta a reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

**ORDEM DE TRABALHOS**

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Decisões Proferidas ao Abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências  
. Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 3. Informação Financeira  
3.1. Resumo Diário de Tesouraria  
3.2. Encargos e Compromissos

Ponto 4. Apreciação da Proposta de Ata de 21.10.2022

Ponto 5. **GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2023**  
- Apreciação de Propostas de Alteração - 1ª/1ª - -- Para Conhecimento

Ponto 6. **EDUCAÇÃO** – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR  
. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES  
. Jardim de Infância dos Simões - Substituição de Pavimento  
- Homologação do Auto de Receção Definitiva

Ponto 7. **EDUCAÇÃO** – ENSINO E SECUNDÁRIO  
. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES  
- Homologações dos Autos de Receção Definitiva

***2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de janeiro de 2023, pelas 14,30 horas***

- 7.1. EB1 de Alfarelos
- 7.2. EB1 de Alfarelos – Arranjos Exteriores
- 7.3. Escola Básica 1 da Gesteira
- 7.4. EB1 de Gesteira
- 7.5. EB1 de Vinha da Rainha – Espaço Multiusos

**Ponto 8. EDUCAÇÃO – ENSINO E SECUNDÁRIO**

- . AMPLIAÇÃO/CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES – OUTROS
- . CENTRO ESCOLAR DAS DEGRACIAS E POMBALINHO - CONSTRUÇÃO/REPARAÇÃO DE MURO DE SUPORTE
  - Receção Provisória – Homologação de Auto

**Ponto 9. EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO**

- . PROJETOS ESCOLARES/APOIO A VISITAS DE ESTUDO
- . Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure
  - Ano 2022/2023
  - 9.1. Visita de Estudo a Espanha
  - 9.2. Visita de Estudo a França

**Ponto 10. CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES**

- . BIBLIOTECA MUNICIPAL
- . CONSERVAÇÃO /REPARAÇÃO DO EDIFÍCIO
  - Homologação do Auto de Receção Definitiva

**Ponto 11. CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES – DESPORTO E TEMPOS LIVRES**

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE PAVILHÕES DESPORTIVOS
  - Homologações dos Autos de Receção Definitiva
- 11.1. Pavilhão Desportivo Municipal da Quinta da Coutada
- 11.2. Pavilhão Desportivo Municipal da Quinta da Coutada - Pintura

**Ponto 12. CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES E PROMOÇÃO TURÍSTICA**

- . AÇÕES NO ÂMBITO DA DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO, TEMPOS LIVRES E PROMOÇÃO TURÍSTICA
- . ATIVIDADE REGULAR NO ÂMBITO DA CULTURA, TURISMO E BIBLIOTECA MUNICIPAL
  - Mês de Dezembro de 2022 – Para Conhecimento

**Ponto 13. DESPORTO LAZER E TEMPOS LIVRES**

- . APOIO AO DESPORTO - ÉPOCA 2022-2023
  - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
- 13.1. APPACDM de Soure/SOUREMOV/ 2ª Corrida Soure 1111
- 13.2. Associação Cultural, Recreativa e Desportiva do Casal do Redinho

***2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de janeiro de 2023, pelas 14,30 horas***

**Ponto 14. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL**

- . PROMOÇÃO DE EMERGÊNCIA SOCIAL
- . ABEM: Rede Solidária do Medicamento
- N.º Processo 99/2023 – RSM

**Ponto 15. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL**

- . COMPARTICIPAÇÃO TARIFAS SOCIAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO
- N.º Processo TDS 45/2023

**Ponto 16. AÇÃO SOCIAL//HABITAÇÃO SOCIAL**

- . APOIO AO ARRENDAMENTO
- N.º Processo 41/2023 - RAH

**Ponto 17. SAÚDE – AÇÕES NO ÂMBITO DA SAÚDE**

- . PROGRAMA PARA ENVELHECIMENTO ATIVO E SAUDÁVEL
- Escolha de Procedimento Prévio

**Ponto 18. SAÚDE – AÇÕES NO ÂMBITO DA SAÚDE**

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE EXTENSÕES DE SAÚDE
- Homologações dos Autos de Receção Definitiva
- 18.1. Extensão de Saúde da Gesteira
- 18.2. Pintura Exterior da Extensão de Saúde da Gesteira

**Ponto 19. ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURA E ESPAÇO PÚBLICO**

- . INFRAESTRUTURA E ESPAÇO PÚBLICO
- . CONSTRUÇÃO/REPARAÇÃO/AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS
- Homologações dos Autos de Receção Provisória
- 19.1. Edifício da Segurança Social e Torre do Relógio
- 19.2. EB1 – Mogadouro

**Ponto 20. ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURA E ESPAÇO PÚBLICO**

- . INFRAESTRUTURA E ESPAÇO PÚBLICO
- . CONSTRUÇÃO/REABILITAÇÃO DE LARGOS E PRAÇAS - INTERVENÇÕES DIVERSAS
- . Casas Novas, Casal Novo, Casa Velha, Gesteira e Soure
- Receção Provisória – Homologação de Auto

**Ponto 21. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – URBANIZAÇÃO E URBANISMO**

- . CONSTRUÇÃO/REPARAÇÃO/AMPLIAÇÃO EDIFÍCIOS MUNICIPAIS
- Homologações dos Autos de Receção Definitiva
- 21.1. Reparação de Edifício da Cadeia
- 21.2. Reparação de Edifício da Cadeia - Interior
- 21.3. Requalificação do Bar Finisterra

***2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de janeiro de 2023, pelas 14,30 horas***

- Ponto 22. **HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO** – URBANIZAÇÃO E URBANISMO
- . CONSTRUÇÃO/REABILITAÇÃO DE LARGOS E PRAÇAS
    - Libertações Parciais de Caução – Homologação de Auto
  - 22.1. Reabilitação do Largo no Parque do Pedrógão do Pranto
  - 22.2. Freguesia de Vinha da Rainha
- Ponto 23. **HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO** – URBANIZAÇÃO E URBANISMO
- . CONSTRUÇÃO/REABILITAÇÃO DE LARGOS E PRAÇAS
    - Homologações dos Autos de Receção Definitiva
  - 23.1. Largo em Vale de Oliveira
  - 23.2. Reconstrução de um Muro de Vedação – Brunhós
- Ponto 24. **HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO** – URBANIZAÇÃO E URBANISMO
- . PARU – PLANO AÇÃO DE REGENERAÇÃO URBANA
  - . Requalificação Urbanística - Rua Alexandre Herculano
    - Libertação Parcial de Caução – Homologação de Auto
- Ponto 25. **HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO** – URBANIZAÇÃO E URBANISMO
- . CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS
  - . Execução de Passeios em Figueiró do Campo na EN entre os km 25+950 e 26+ 840 LD
    - Libertação Parcial de Caução – Homologação de Auto
- Ponto 26. **PROTEÇÃO CIVIL - PMDFCI**
- . CONSTRUÇÃO, BENEFICIAÇÃO/CONSERVAÇÃO DE PONTOS DE ÁGUA
  - . Construção de Pontos de Água em Degracias - Laje de Fundação
    - Libertação Parcial de Caução – Homologação de Auto
- Ponto 27. **PROTEÇÃO CIVIL**
- . PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS – PMDFCI
  - . Candidatura - PDR2020 - PDR - 814 - 032741
  - . Operação - 8.1.4
  - . Construção, Beneficiação/Conservação da Rede de Defesa da Floresta Contra Incêndios - Incêndios dos Carpinteiros - Soure
    - Homologação do Auto de Receção Definitiva
- Ponto 28. **SANEAMENTO E SALUBRIDADE - CEMITÉRIOS**
- . CONSTRUÇÃO/REABILITAÇÃO – DAS FREGUESIAS
  - . Muro de Vedação em Figueiró de Campo
    - Homologação do Auto de Receção Definitiva

***2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de janeiro de 2023, pelas 14,30 horas***

- Ponto 29. **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS
  - . Construção de Muro de Suporte em Casal Cimeiro - Novo Procedimento
    - Receção Provisória – Homologação de Auto
- Ponto 30. **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS
    - Libertações Parciais de Caução – Homologação de Auto
  - 30.1. Beneficiação da Rua da Ladeira - Lousões
  - 30.2. EN 342 em Queitide
- Ponto 31. **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS
  - . Construção de um Muro de Suporte na Avenida dos Bombeiros Voluntários de Soure
    - Homologação do Auto de Receção Definitiva
- Ponto 32. **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE**
- . DEFESA DO MEIO AMBIENTE - OUTRAS
  - . OUTRAS AÇÕES
  - . Demolição de um Edifício - Largo Principal, Tapéus
    - Receção Provisória – Homologação de Auto
- Ponto 33. **DEFESA DO MEIO AMBIENTE**
- . CONSTRUÇÃO, REABILITAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO
    - Libertações Parciais de Caução – Homologação de Auto
  - 33.1. Parque Polivalente dos Bonitos
  - 33.2. Muro de Suporte – Parque Infantil da Vinha da Rainha
  - 33.3. Requalificação do Plano de Água no Largo das Amoreiras
- Ponto 34. **DEFESA DO MEIO AMBIENTE**
- . OUTRAS
  - . OUTRAS AÇÕES
    - Libertação Parcial de Caução – Homologação de Auto
- Ponto 35. **DEFESA DO MEIO AMBIENTE** – OUTRAS
- . EDIFÍCIO LOCALIZADO NA RUA EVARISTO CARVALHO PAI, N.ºS 1 A 519
  - . Demolição
    - Homologação do Auto de Receção Definitiva

***2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de janeiro de 2023, pelas 14,30 horas***

- Ponto 36. **RENOVAÇÃO DAS TAXAS DE MANUTENÇÃO DO ERP AIRC**  
. Ajuste Direto Regime geral, nos termos dos artigos 112.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual  
- Início do Procedimento – Para Conhecimento
- Ponto 37. **RECURSOS HUMANOS**  
. Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro  
- Medidas de Valorização dos Trabalhadores em Funções Públicas – Para Conhecimento
- Ponto 38. **DESNIVELAMENTO DA PASSAGEM DE NÍVEL AO PK + 219,597 DO RAMAL DE ALFARELOS**  
. Aquisição de Terrenos  
- Parcela do Artigo Urbano n.º 1685, Quinta do Cego - Alfarelos
- Ponto 39. **DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL**
- Ponto 40. **PEDIDO DE PARECER DO INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS (ICNF) À CÂMARA MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO APLICÁVEL ÀS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO E REARBORIZAÇÃO – PR.007193.2022**  
- Requerente: José das Neves Gonçalves – Para Ratificação
- Ponto 41. **LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO**  
. Jam Session (Improvisação Musical)  
. Jardim Público de Alfarelos  
- Dias 14 e 15 de janeiro de 2023 – Para Ratificação
- Ponto 42. **NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE SEGURANÇA DE CIBERSEGURANÇA**
- Ponto 43. **CPCJ – CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIRO**
- Ponto 44. **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DO DECRETO-LEI N.º 267/2002, DE 26 DE NOVEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 217/2002, DE 9 DE OUTUBRO, E LEI N.º 15/2015, DE 16 DE FEVEREIRO, QUE ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS E DEFINE AS COMPETÊNCIAS PARA EFEITOS DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DE PETRÓLEO E INSTALAÇÕES DE POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS**

***2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de janeiro de 2023, pelas 14,30 horas***

- Ponto 45. **FATURAÇÃO ELETRÓNICA (INBOUND E OUTBOUND) – PLATAFORMA SAPHETY – Para Conhecimento**
- Ponto 46. **MNPPP573 “Casais da Misericórdia” - Pedido de Atribuição de Direitos de Prospeção e Pesquisa de Depósitos de Minerais Caulino e Argilas Especiais, no Concelho de Soure. Auscultação nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 30/2021, de 7 de maio**
- Ponto 47. **FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**  
 . Consulta Prévia, nos termos dos artigos 112º a 127º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.  
 - Proposta de adjudicação – Para Conhecimento
- Ponto 48. **REGIME DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL**  
 . Periodicidade das Reuniões da Câmara Municipal  
 - Regimento  
 . Alteração
- Ponto 49. **SAÚDE PÚBLICA E PROTEÇÃO ANIMAL**  
 . Regulamento de Gestor de Colónias de Gatos  
 - Início do Procedimento de Elaboração
- Ponto 50. **PROCESSO N.º 18/2023/1**  
 . Requerente - José Manuel da Silva Pocinho  
 - Emissão de Certidão Favorável à Constituição de Compropriedade de dois Prédios Rústicos através de Compra e Venda - Art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na atual redação
- Ponto 51. **PROCESSO N.º 18/2023/2**  
 . Requerente -Nuno Ferreira, Solicitador  
 - Emissão de Certidão Favorável à Constituição de Compropriedade de um Prédio Rústico, constituído por duas matrizes rústicas, através de Compra e Venda - Art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na atual redação
- Ponto 52. **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PESADO PARA RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS**  
 . Consulta Prévia, nos termos dos artigos 112.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual  
 - Início do Procedimento – Para Conhecimento

***2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de janeiro de 2023, pelas 14,30 horas***

**Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações**

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “hoje, mais uma vez, em adiamento daquilo que está no Regimento da Câmara Municipal de Soure, o adiamento de 23 para 25, considerando que no dia 23 realizou-se também, de forma extraordinária, o Conselho Intermunicipal da Região de Coimbra, onde tenho o dever de participar, estava marcado para ontem, mas ontem houve duas reuniões importantes uma de manhã, na Associação Nacional de Municípios Portugueses e outra à tarde do Conselho Regional Centro com a presença da Ministra da Coesão e do Secretário de Estado das Infraestruturas e da Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional, onde foram apresentados, quer um balanço do Portugal 2020, quer aquilo que será o modelo e as principais orientações do Portugal 2030 e o ponto da situação do PRR entre outros assuntos. Portanto, por força dessa agenda de interesse regional e nacional houve necessidade de mudar a Reunião de Câmara para hoje. Ultimamente também tem havido a necessidade, por diversas razões, de adiarmos as Reuniões de Câmara de segunda-feira para quarta-feira, tem sido uma coincidência, mas também a minha agenda para os próximos meses, como irei explicar mais à frente em ponto próprio, obriga-me a propor-vos a alteração da Reunião de Câmara.”-----

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “só dar-vos algumas informações. Em termos da Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis participei no dia 18 deste mês, numa reunião do Grupo Estratégico para a elaboração do Atlas da Saúde, foi apresentado o ponto de situação em que está previsto para final do Verão a apresentação deste estudo e a disponibilização de uma plataforma onde por Concelho será possível ver indicadores, boas práticas, aspetos a melhorar.

No âmbito da Ação Social assinalar a Tomada de Posse dos Novos Órgãos Sociais do Centro Social de Alfarelos no passado dia 14 de janeiro. É uma Instituição bastante representativa no âmbito da nossa Rede Social, tem diversas valências da Infância à População Idosa e também é um Parceiro do Município na questão do fornecimento de refeições escolares e no âmbito do desenvolvimento das AEC.

Ontem reuniu, no Salão Nobre, o CLAS em que se abordou o processo de Descentralização que também tem ponto próprio nesta reunião, para além de um pedido de prorrogação do CLDS 4G por parte da Santa Casa da Misericórdia de Soure.

Também no âmbito da Educação dizer que, na próxima reunião de Câmara, tentaremos trazer um balanço como decorreu o Seminário Nacional das Eco-escolas, mas dizer já que atingimos todos os objetivos e ficámos bem vistos em termos Nacionais, foi uma organização que devia ter sido desenvolvida em qualquer grande centro do nosso País e Soure esteve à altura desta organização e para isso muito contribuiu o apoio em termos do Município, de vários setores do Município e agradecer aqui aos meus Colegas a Tempo Inteiro, Américo Nogueira e Teresa Pedrosa, porque muito do trabalho feito foi por trabalhadores das áreas que super entenda e também um agradecimento ao Executivo no



***2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de janeiro de 2023, pelas 14,30 horas***

seu todo, porque percebeu a dimensão deste evento e esteve presente durante os dias em que decorreu. Este evento dignificou-nos a todos como Órgão, como Concelho, para além dos nossos parceiros, o Agrupamento de Escolas que também teve um papel muito importante, a ABE que acreditou em nós para a realização deste Seminário. Destacar que este Seminário só foi possível porque houve um trabalho de anos por Professores, Alunos, Famílias, outras Entidades do Agrupamento de Escolas e, não só, do Instituto Pedro Hispano e também duas IPSS a Associação de Samuel e o Centro Social de Alfarelos. O resultado de todo esse trabalho é que levou a que fôssemos convidados para organizar este Seminário.

Por fim, também dizer que estamos a preparar a retoma também do Cortejo Infantil de Carnaval que será no dia 17 de fevereiro. Na próxima reunião traremos já uma informação daquilo que irá ser feito, mas dizer que a data está a assente, abrange todas as crianças do Pré-Escolar, 1.º Ciclo e 2.º Ciclo, bem assim como o Pré-Escolar de IPSS que se queiram juntar a nós.”-----

***Foram dadas várias Informações e prestados diversos esclarecimentos.-----***

**Ponto 2. Decisões Proferidas ao Abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências  
. Licenciamento de Obras Particulares**

Foi presente a seguinte listagem:

**Município de Soure  
Requerimentos para Reunião**

De 06/01/2023 a 19/01/2023

20-01-2023

**Class.:** 01  
**Ano:** 2022  
**Número:** 19955  
**Dt. Entrada Reqt.:** 28-12-2022  
**Processo:** 01/2020/45/0  
**Requerente:** Artur José Monteiro Valente  
**Tp. Pedido:** Emissão Alvará  
**Tp. Construção:** Reabilitação  
**Tp. Utilização:** Habitação  
**Tipo Informação:** Deferido (Despacho)  
**Data reunião:** 09-01-2023  
**Local Obra:** Travessa da Rata, 94  
**Informação:** Deferido, nos termos da informação técnica  
**Freguesia:** Soure

**Class.:** 01  
**Ano:** 2022  
**Número:** 17706  
**Dt. Entrada Reqt.:** 22-11-2022  
**Processo:** 01/2022/2/0  
**Requerente:** Carla Sofia Simões Cardoso Jorge  
**Tp. Pedido:** Projetos de Especialidade  
**Tp. Construção:** Nova Construção  
**Tp. Utilização:** Habitação

***2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de janeiro de 2023, pelas 14,30 horas***

**Tipo Informação:** Deferido (Despacho)  
**Data reunião:** 09-01-2023  
**Local Obra:** Rua Alferes Barrilero Ruas  
**Informação:** Deferido o pedido de licenciamento  
**Freguesia:** Gesteira e Brunhós

**Class.:** 01  
**Ano:** 2022  
**Número:** 19461  
**Dt. Entrada Reqt.:** 20-12-2022  
**Processo:** 01/2021/65/0  
**Requerente:** Maria Fátima Martins Ribeiro Aires Carreira  
**Tp. Pedido:** Autorização de Utilização  
**Tp. Construção:** Alteração  
**Tp. Utilização:** Habitação  
**Tipo Informação:** Deferido (Despacho)  
**Data reunião:** 09-01-2023  
**Local Obra:** Rua dos Fornos, 30  
**Informação:** Deferido o pedido de concessão da autorização de utilização e emissão de alvará  
**Freguesia:** Vila Nova de Anços

**Class.:** 01  
**Ano:** 2022  
**Número:** 17303  
**Dt. Entrada Reqt.:** 16-11-2022  
**Processo:** 01/2022/35/0  
**Requerente:** Pizzerua Sourense, Lda  
**Tp. Pedido:** Projetos de Especialidades  
**Tp. Construção:** Alteração/Ampliação  
**Tp. Utilização:** Habitação Comércio e S.  
**Tipo Informação:** Deferido (Despacho)  
**Data reunião:** 09-01-2023  
**Local Obra:** Rua Gago Coutinho, 13  
**Informação:** Deferido, o pedido de licenciamento nos termos da informação técnica. Atendendo a que a obra está concluída, não há emissão de alvará de obras. O requerente deverá requerer a autorização de utilização.  
**Freguesia:** Vila Nova de Anços

**Class.:** 01  
**Ano:** 2022  
**Número:** 17847  
**Dt. Entrada Reqt.:** 23-11-2022  
**Processo:** 01/2020/50/0  
**Requerente:** Maria do Bonsucesso Jorge  
**Tp. Pedido:** Emissão Utilização  
**Tp. Construção:** Alteração/Ampliação  
**Tp. Utilização:** Habitação  
**Tipo Informação:** Deferido (Despacho)  
**Data reunião:** 13-01-2023  
**Local Obra:** Rua da Capela – Torre do Sobral, 31  
**Informação:** Deferido o pedido de concessão da autorização e emissão de alvará  
**Freguesia:** Soure

**Class.:** 01  
**Ano:** 2022  
**Número:** 13338  
**Dt. Entrada Reqt.:** 14-09-2022  
**Processo:** 01/2022/51/0  
**Requerente:** Paula Alexandre Pinho de Sousa  
**Tp. Pedido:** Projeto de Arquitetura  
**Tp. Construção:** Nova Construção  
**Tp. Utilização:** Habitação  
**Tipo Informação:** Aprovo Arquitetura (Despacho)  
**Data reunião:** 13-01-2023  
**Local Obra:** Rua Ponta da Estrada – Queitide, 1

***2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de janeiro de 2023, pelas 14,30 horas***

**Informação:** Aprovo Arquitetura, nos termos da informação técnica.  
**Freguesia:** Vinha da Rainha

**Class.:** 01  
**Ano:** 2022  
**Número:** 16798  
**Dt. Entrada Req.:** 09-11-2022  
**Processo:** 01/2022/30/0  
**Requerente:** Ruben Adriano Neves Mendes  
**Tp. Pedido:** Aprovação dos Projetos  
**Tp. Construção:** Alteração/Ampliação  
**Tp. Utilização:** Habitação  
**Tipo Informação:** Deferido (Despacho)  
**Data reunião:** 18-01-2023  
**Local Obra:** Rua das Flores, 3  
**Informação:** Deferido pedido de licenciamento, nos termos da informação técnica  
**Freguesia:** Vinha da Rainha

**Class.:** 01  
**Ano:** 2022  
**Número:** 15653  
**Dt. Entrada Req.:** 21-10-2022  
**Processo:** 01/2022/61/0  
**Requerente:** Nuno Alexandre Costa da Silva  
**Tp. Pedido:** Projeto de Arquitetura  
**Tp. Construção:** Nova Construção  
**Tp. Utilização:** Garagem e Muros  
**Tipo Informação:** Aprovo Arquitetura (Despacho)  
**Data reunião:** 18-01-2023  
**Local Obra:** Rua Principal, 50  
**Informação:** Aprovo Arquitetura, nos termos da informação técnica.  
**Freguesia:** Vinha da Rainha

**Class.:** 01  
**Ano:** 2022  
**Número:** 19462  
**Dt. Entrada Req.:** 20-12-2022  
**Processo:** 01/2022/70/0  
**Requerente:** Pedro Manuel Madeira Ferreira Gonçalves  
**Tp. Pedido:** Licenciamento  
**Tp. Construção:** Alteração  
**Tp. Utilização:** Habitação  
**Tipo Informação:** Aprovo Arquitetura (Despacho)  
**Data reunião:** 18-01-2023  
**Local Obra:** Fonte da Relva  
**Informação:** Aprovo Arquitetura, nos termos da informação técnica.  
**Freguesia:** Soure

**Class.:** 18  
**Ano:** 2023  
**Número:** 373  
**Dt. Entrada Req.:** 06-01-2023  
**Processo:** 18/2023/1/0  
**Requerente:** José Manuel Silva Pocinho  
**Tp. Pedido:** Parecer  
**Tp. Construção:** Não Aplicável  
**Tp. Utilização:** Não Aplicável  
**Tipo Informação:** Despacho (Despacho)  
**Data reunião:** 19-01-2023  
**Local Obra:** Ribeira da Mata  
**Informação:** À Reunião da Câmara Municipal, para deliberação  
**Freguesia:** Vila Nova de Anços

**Class.:** 01  
**Ano:** 2022

***2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de janeiro de 2023, pelas 14,30 horas***

Número: 10623  
Dt. Entrada Reqt.: 25-07-2022  
Processo: 01/2022/31/0  
Requerente: Pedro Miguel Sabino Fernandes  
Tp. Pedido: Projeto de Arquitetura  
Tp. Construção: Nova Construção  
Tp. Utilização: Habitação e Muros  
Tipo Informação: Aprovo Arquitetura (Despacho)  
Data reunião: 19-01-2023  
Local Obra: Rua Dr. Delfim Pinheiro – Lote 4  
Informação: Aprovo Arquitetura, nos termos da informação técnica.  
Freguesia: Alafrelos

Class.: 01  
Ano: 2022  
Número: 9554  
Dt. Entrada Reqt.: 06-07-2022  
Processo: 01/2022/27/0  
Requerente: Vitor Alexandre Ferreira Esteves  
Tp. Pedido: Projeto de Arquitetura  
Tp. Construção: Nova Construção  
Tp. Utilização: Habitação e Muros  
Tipo Informação: Aprovo Arquitetura (Despacho)  
Data reunião: 19-01-2023  
Local Obra: Rua Dr. Delfim Pinheiro  
Informação: Aprovo Arquitetura, nos termos da informação técnica.  
Freguesia: Alfarelos

Class.: 18  
Ano: 2023  
Número: 408  
Dt. Entrada Reqt.: 06-01-2023  
Processo: 18/2023/2/0  
Requerente: Nuno Ferreira – Solicitador  
Tp. Pedido: Parecer  
Tp. Construção: Não Aplicável  
Tp. Utilização: Não Aplicável  
Tipo Informação: Despacho (Despacho)  
Data reunião: 19-01-2023  
Local Obra: Sobral de Baixo  
Informação: À Reunião da Câmara Municipal, para deliberação  
Freguesia: Soure

Total: 13

***Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.***-----

**Ponto 3. Informação Financeira**

**3.1. Resumo Diário de Tesouraria**

***Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.***-----

**3.2. Encargos e Compromissos**

***2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de janeiro de 2023, pelas 14,30 horas***

***Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----***

Ponto 4. Apreciação da Proposta de Ata de 21.10.2022

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Ata.-----***

Ponto 5. GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2023  
- Apreciação de Propostas de Alteração - 1ª/1ª - – Para Conhecimento

***Foi tomado conhecimento da decisão do Senhor Presidente da Câmara que o Objetivo, naturalmente, é reforçar algumas dotações de Despesa tendo em vista dar cobertura a encargos que decorrem de deliberações entretanto tomadas pelo Executivo no período que decorreu entre aprovação dos documentos previsionais em Reunião de Câmara de 29.11.2022 e a presente data.***

***Assim, termos do n.º 1 do artº 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e de acordo com a Delegação de Competências que me foi atribuída pela deliberação de 21 de outubro de 2021, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, aprovo a seguinte alteração às Grandes Opções do Plano - PPI e AMR - e ao Orçamento.-----***

Ponto 6. EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES
- . Jardim de Infância dos Simões - Substituição de Pavimento
- Homologação do Auto de Receção Definitiva

***Deliberado, por unanimidade retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos sob proposta do Senhor Presidente da Câmara para que os Senhores Vereadores do PSD possam consultar o respetivo processo.-----***

Ponto 7. EDUCAÇÃO – ENSINO E SECUNDÁRIO

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES
- Homologações do Auto de Receção Definitiva

7.1. EB1 de Alfarelos

***2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de janeiro de 2023, pelas 14,30 horas***

A Senhora Vereadora Dra. Sónia Vidal, referiu que: “em relação a este ponto, Senhor Presidente, e a todos os restantes que se referem a homologações e autos de receção definitiva a posição dos Vereadores eleitos pelo PSD vai ser a abstenção. Abstemo-nos por uma razão, porque consideramos ser necessário informações por escrito relativamente à tramitação que esteve na base da atribuição destas empreitadas ou obras e é isso que pretendemos daqui para a frente. Claro que atendendo ao número elevado de obras que vêm aqui hoje para homologação de autos, consideramos que provavelmente os serviços não nos vão conseguir dar essa disponibilidade da informação escrita que solicitamos. Fazemos o pedido de consulta de cada um dos processos referentes a cada uma destas obras que vêm hoje e daqui para a frente, para homologação, é esse o nosso pedido Senhor Presidente.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “aquilo que a Senhora Vereadora Dra. Sónia Vidal acaba de referir é que a posição de abstenção dos eleitos pelo PSD desta Câmara, eu vou tentar compreender, não é outra coisa se não isto, porque se a questão se prender à abstenção por falta de informação é uma coisa, se for uma questão política é outra, como eu bem compreendo sem qualquer outra implicação. Portanto, o que a Senhora Vereadora, em nome dos eleitos nos está a dizer é que, acham que deveriam ter uma consulta ao processo ou outra forma, uma cópia do processo, para se poderem pronunciar sempre que se tiverem que se pronunciar sobre o processo, receção provisória ou neste caso uma receção definitiva, pois se a questão é a sua exequibilidade é possível, como é óbvio tem outras implicações do ponto de vista do trabalho e dos custos que isso tem mas, obviamente que o processo estará disponível para consulta, portanto, para este ponto e para todos, daqui para a frente. Já não é a primeira vez que, embora de uma forma tão perentória, a questão é colocada, então eu faria o seguinte: a minha proposta é todos os pontos que estejam de baixo desta observação, por minha proposta, serão retirados da Ordem de Trabalhos, irei devolvê-los ao Senhor Vice-Presidente para que os serviços encontrem maneira de fornecerem a informação e de articularem com a Senhora Vereadora, em nome dos Senhores Vereadores que estão a colocar esta questão, qual a melhor forma de lhe serem facultados e de que forma, numa *pen*, fotocopiar tudo, estamos a falar de centenas de fotocópias de todos os processos, penso que deve ter a noção do tamanho disso ou então presencialmente um funcionário do Município articular convosco... Retiraria da Ordem de Trabalhos estes pontos para que, em consciência, numa próxima reunião, tão breve quanto possível, voltassem e de agora em diante todos os pontos relativamente a empreitadas seja encontrado um modelo, os Senhores Vereadores marcarem uma hora com o serviços, mandar digitalizar o processo e mandar por email, enfim, se a Senhora Vereadora aceitar articular com o Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira este modelo, eu penso que seria de bom tom. Sei que às vezes os Senhores Vereadores dedicam algum do vosso tempo a preparar a reunião de Câmara, porventura, pode ser

***2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de janeiro de 2023, pelas 14,30 horas***

uma das formas, mas eu não me atrevo a sugerir, preferia que a Senhora Vereadora aceitasse e o Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira que esta matéria e quando houver outras matérias parecidas das empreitadas, estamos a falar de iniciativas que tiveram origem no Mandato anterior e, como tal, para os novos não será necessário os Senhores Vereadores acompanham q.b. mas, têm sempre à disposição os documentos. Portanto, a minha proposta é que o ponto 6, 7.1, 7.2, 7.3, 7.4, 7.5 e 8 inclusive saiam da Ordem de Trabalhos para que seja disponibilizado a informação de todo o procedimento aos Senhores Vereadores eleitos pelo PSD, tarefa que a Senhora Vereadora Dra. Sónia Vidal vai articular com o Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira e com o Senhor Chefe de Divisão...”-----

O Senhor Vice-Presidente, Américo Nogueira, referiu que: “relativamente a este ponto e aos outros pontos onde foram levantadas algumas dúvidas pela Bancada do PSD, penso que também é importante começarmos a perceber do que é que estamos efetivamente a falar: a preparação dos documentos. É da minha responsabilidade dizer que, no ponto 6, homologação do auto de receção definitiva, estamos na presença de todos os documentos necessários. Se existem dúvidas, independentemente daquilo que o Senhor Presidente propôs e eu concordo, uma vez que não há nada a esconder, convém esclarecer que para este efeito a documentação está correta. Ao existirem dúvidas por parte da Bancada do PSD, as mesmas devem ser esclarecidas. Têm todo o direito de consultar toda a documentação do processo, mas para este efeito em concreto não há razão e lógica nenhuma. Resumindo, para a homologação do auto de receção provisória, está aqui toda a documentação necessária, não há dúvidas, mas se não forem essas as vossas dúvidas, então sim, consultamos os processos e vamos consultar todos os processos que a Bancada do PSD entender e bem. O importante é clarificar o que é que o PSD pretende saber.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Sónia Vidal, referiu que: “Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira, nós não estamos a levantar quaisquer dúvidas, nós só estamos a solicitar informação. Poderemos consultar estes processos? ou se nos poderá chegar informação escrita, apenas isso, gostaríamos de estar a par da tramitação que está na base de cada uma destas empreitadas, é só o que estamos a solicitar, é que nos seja disponibilizada ou facultada na sua presença ou na pessoa que o Senhor Presidente entender para que possamos consultar.”-----

***2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de janeiro de 2023, pelas 14,30 horas***

O Senhor Vice-Presidente, Américo Nogueira, referiu que: “para que não restem dúvidas, em todos os casos futuros em que os Vereadores do PSD pretendam ter acesso a toda a documentação e de acordo com a legislação em vigor, deverão solicitar a consulta do processo nos serviços, com o Eng.º Mário Monteiro. Os Serviços sempre estiveram disponíveis para prestar todos os esclarecimentos necessário. Sempre que os Senhores vereadores do PSD entendam ser necessária a consulta, a fim de não haver qualquer dúvida aquando da votação, deverão solicitá-la e fazê-lo.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Ana Patrícia Beja, referiu que: “Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira, tal como a minha colega falou, nós já votámos noutras reuniões de Executivo, documentos com informação semelhante a esta. Não está em dúvida a informação que nos é trazida hoje para o Período da Ordem do Dia. Trazíamos um sentido de voto, aliás, que foi manifestado pela colega, que seria a abstenção para estes autos de homologação, e tem a ver com aquilo que nós necessitamos de perceber. Obviamente, se não for possível por escrito, dado o elevado número de obras, que nos seja facultada essa consulta. Claro que nós, ou qualquer outra pessoa sabemos que tem acesso a isso, mas queremos fazê-lo com autorização e explicar o porquê do nosso voto de abstenção. Não está em causa o teor de cada um destes pontos, porque já votámos anteriormente e muito deles favoravelmente, e provavelmente iremos fazê-lo. A minha colega não sei se me permite dizer, mas daqui para a frente, sempre que percebermos que no Período da Ordem do Dia existem obras que nós entendemos que merecem a nossa análise, se houver a possibilidade de o fazer antecipadamente, será benéfico para nós, para depois aqui, o nosso sentido de voto ser aquele que entendermos, e ser em consciência em relação àquilo que visionámos nos processos. Portanto, não queremos de todo que seja alterado o que quer que seja, mais ou menos informação naquilo que são os autos de homologação que vêm à reunião. Possivelmente, em situações de futuro, só aquelas que viermos a entender consultar, não será se calhar necessário de todas. Para hoje entendemos ser necessário essa consulta, se for possível.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “posto isto, para estes pontos que acabámos referir e outros que venham na Ordem de Trabalhos, os serviços irão, em articulação convosco, disponibilizar a informação que necessitem sobre estes pontos e eles virão à próxima reunião de Câmara, penso que o espaço de 15 dias é suficiente para que os Senhores Vereadores, em consciência, possam tomar a posição que muito bem entenderem em cada um dos processos.”-----



**2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de janeiro de 2023, pelas 14,30 horas**

*Deliberado, por unanimidade retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos sob proposta do Senhor Presidente da Câmara para que os Senhores Vereadores do PSD possam consultar o respetivo processo.-----*

7.2. EB1 de Alfarelos – Arranjos Exteriores

*Deliberado, por unanimidade retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos sob proposta do Senhor Presidente da Câmara para que os Senhores Vereadores do PSD possam consultar o respetivo processo.-----*

7.3. Escola Básica 1 da Gesteira

*Deliberado, por unanimidade retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos sob proposta do Senhor Presidente da Câmara para que os Senhores Vereadores do PSD possam consultar o respetivo processo.-----*

7.4. EB1 de Gesteira

*Deliberado, por unanimidade retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos sob proposta do Senhor Presidente da Câmara para que os Senhores Vereadores do PSD possam consultar o respetivo processo.-----*

7.5. EB1 de Vinha da Rainha – Espaço Multiusos

*Deliberado, por unanimidade retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos sob proposta do Senhor Presidente da Câmara para que os Senhores Vereadores do PSD possam consultar o respetivo processo.-----*

Ponto 8. EDUCAÇÃO – ENSINO E SECUNDÁRIO

- . AMPLIAÇÃO/CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES – OUTROS
- . CENTRO ESCOLAR DAS DEGRACIAS E POMBALINHO - CONSTRUÇÃO/REPARAÇÃO DE MURO DE SUPORTE
- Receção Provisória – Homologação de Auto

***2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de janeiro de 2023, pelas 14,30 horas***

***Deliberado, por unanimidade retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos sob proposta do Senhor Presidente da Câmara para que os Senhores Vereadores do PSD possam consultar o respetivo processo.-----***

**Ponto 9. EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO**  
    . PROJETOS ESCOLARES/APOIO A VISITAS DE ESTUDO  
    . Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure  
      - Ano 2022/2023

**9.1.Visita de Estudo a Espanha**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: EDUCAÇÃO/ ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO**  
    **PROJETOS ESCOLARES/ APOIO A VISITAS DE ESTUDO**  
    **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MARTINHO ÁRIAS DE SOURE**  
    **. VISITA DE ESTUDO A ESPANHA**  
    **- ANO 2022/2023**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informe-se que:

O Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure integra no seu Plano de Atividades uma Visita de Estudo a **Espanha (Salamanca e Madrid)**, a decorrer entre os dias **28 e 30 de abril de 2023** e que contempla **45** alunos/as dos **7.º, 8.º, 9º e 11.º anos** de escolaridade, sendo o orçamento apresentado de 265€/ aluno.

Esta atividade pretende proporcionar aos **45** alunos envolvidos um contato direto com a língua, cultura e civilização espanholas, assim como desenvolver a competência linguística e comunicativa no âmbito da língua espanhola, promovendo assim a participação num projeto enriquecedor ao nível cultural, didático e lúdico.

Destes 45 (quarenta e cinco) alunos, beneficiam, ao nível dos apoios no âmbito da Ação Social Escolar (ASE):

- **3** (três) do Escalão A;
- **6** (seis) do Escalão B;
- **36** (trinta e seis) não beneficiam de qualquer apoio

A Câmara Municipal tem vindo a apoiar este tipo de viagens dinamizadas pelos Estabelecimentos de Ensino do Concelho. Assim sendo, após análise das despesas previstas e numa perspetiva de ajudar o esforço financeiro das Famílias, sobretudo das que apresentam mais dificuldades socioeconómicas, sugere-se que, no âmbito do Apoio a Visitas de Estudo, área da Educação, previsto no Plano e Orçamento 2023, projeto 2023/3-3/23, a Câmara Municipal autorize a atribuição dos seguintes apoios, num total de **1.749,00€**.

- **132,50 € por aluno**, abrangido pelo **Escalão A** da ASE, valor que corresponde a **50%** do custo da viagem prevista por aluno (265€), no montante de **397,50 €** (132,50 x 3 alunos);

***2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de janeiro de 2023, pelas 14,30 horas***

- **66,25 € por aluno**, abrangido pelo **Escalão B** da ASE, valor que corresponde a **25%** do custo da viagem prevista por aluno (265€), no montante de **397,50 €** (66,25 x 6 alunos);
- **26,50 € por aluno**, não abrangido por qualquer apoio no âmbito da ASE, valor que corresponde a **10%** do custo da viagem prevista por aluno (265€), no montante de **954,00 €** (26,50 x 36 alunos).

À consideração superior,  
A Chefe de Divisão dos Assuntos Sociais e Educação  
(Sofia Valente, Dra.)  
09-01-2023

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “trata-se de um pedido do Agrupamento de Escolas de Soure, através do seu Departamento Curricular de Línguas, são pedidos que todos os anos, exceto com a interrupção da fase da pandemia, têm sido apresentados aqui à Câmara para apoiarmos visitas de estudo no âmbito de áreas disciplinares, neste caso, do Espanhol. Irão realizar uma visita de estudo a Espanha (Salamanca e Madrid), nos dias 28 a 30 de abril de 2023, para 45 alunos, do 7.º, 8.ª e 9.º e 11.º anos de escolaridade, 45 alunos no total. A proposta é efetuada nos moldes das últimas que aqui apreciamos e aprovamos, ou seja, atribuir o apoio não diretamente ao Agrupamento de Escolas de Soure, mas sendo uma medida de apoio às famílias, diretamente a cada aluno, a cada família, que irá fazer parte da visita. O custo da viagem por aluno é 265,00 euros e a proposta é atribuímos 50% deste valor aos alunos do Escalão A que são 3; 25% aos alunos do Escalão B que são 6 e 10% aos alunos que não têm escalão de abono, no total do apoio de 1.749,00 euros.”-----

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição dos seguintes apoios, num total de 1.749,00 euros:***

- ***132,50 € por aluno, abrangido pelo Escalão A da ASE, valor que corresponde a 50% do custo da viagem prevista por aluno (265€), no montante de 397,50 € (132,50 x 3 alunos);***
- ***66,25 € por aluno, abrangido pelo Escalão B da ASE, valor que corresponde a 25% do custo da viagem prevista por aluno (265€), no montante de 397,50 € (66,25 x 6 alunos);***
- ***26,50 € por aluno, não abrangido por qualquer apoio no âmbito da ASE, valor que corresponde a 10% do custo da viagem prevista por aluno (265€), no montante de 954,00 € (26,50 x 36 alunos), conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

***2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de janeiro de 2023, pelas 14,30 horas***

**9.2. Visita de Estudo a França**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: EDUCAÇÃO/ ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO  
PROJETOS ESCOLARES/ APOIO A VISITAS DE ESTUDO  
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MARTINHO ÁRIAS DE SOURE  
. VISITA DE ESTUDO A FRANÇA  
- ANO 2022/2023**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informe-se que:

O Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure integra no seu Plano de Atividades uma Visita de Estudo a **França (Paris)**, a decorrer entre os dias **19 e 24 de abril de 2023** e que contempla **51** alunos do **9º ano** de escolaridade, sendo o orçamento apresentado de 615€/ aluno.

Esta atividade pretende proporcionar aos **51** alunos envolvidos um contato direto com a língua, cultura e civilização francesas, assim como desenvolver a competência linguística e comunicativa no âmbito da língua francesa, promovendo assim a participação num projeto enriquecedor ao nível cultural, didático e lúdico.

Destes 51 (cinquenta e um) alunos, beneficiam, ao nível dos apoios no âmbito da Ação Social Escolar (ASE):

- **9** (nove) do Escalão B;
- **42** (quarenta e dois) não beneficiam de qualquer apoio

A Câmara Municipal tem vindo a apoiar este tipo de viagens dinamizadas pelos Estabelecimentos de Ensino do Concelho. Assim sendo, após análise das despesas previstas e numa perspetiva de ajudar o esforço financeiro das Famílias, sobretudo das que apresentam mais dificuldades socioeconómicas, sugere-se que, no âmbito do Apoio a Visitas de Estudo, área da Educação, previsto no Plano e Orçamento 2023, projeto 2023/3-3/23, a Câmara Municipal autorize a atribuição dos seguintes apoios, num total de **3.966,75€**.

- **153,75€ por aluno**, abrangido pelo **Escalão B** da ASE, valor correspondente a **25%** do custo da viagem prevista por aluno (615€), no montante de **1.383,75€** (153,75€ X 9 alunos);
- **61,50€ por aluno**, não abrangido por qualquer apoio no âmbito da ASE, valor correspondente a **10%** do custo da viagem previsto por aluno (615€), no montante de **2.583€** (61,50€ X 42 alunos).

À consideração superior,  
A Chefe de Divisão dos Assuntos Sociais e Educação  
(Sofia Valente, Dra.)  
09/01/2023

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “trata-se da visita de estudo a França – Paris, entre 19 e 24 de abril de 2023, 51 alunos do 9.º ano escolaridade. A proposta é atribuímos 25% a 9 alunos do Escalão B e 10% a 42 alunos sem Escalão, num total de apoio no valor de 3.383,75 euros.”-----

***2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de janeiro de 2023, pelas 14,30 horas***

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição dos seguintes apoios, num total de 3.966,75 euros:*

*- 153,75 € por aluno, abrangido pelo Escalão B da ASE, valor que corresponde a 25% do custo da viagem prevista por aluno (615€), no montante de 1.383,75 € (153,75 x 9 alunos);*

*- 61,50 € por aluno, não abrangido por qualquer apoio no âmbito da ASE, valor que corresponde a 10% do custo da viagem prevista por aluno (615€), no montante de 2.583,00 € (61,50 x 42 alunos), conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----*

**Ponto 10. CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES**

- . BIBLIOTECA MUNICIPAL
- . CONSERVAÇÃO /REPARAÇÃO DO EDIFÍCIO
  - Homologação do Auto de Receção Definitiva

*Deliberado, por unanimidade retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos sob proposta do Senhor Presidente da Câmara para que os Senhores Vereadores do PSD possam consultar o respetivo processo.-----*

**Ponto 11. CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES – DESPORTO E TEMPOS LIVRES**

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE PAVILHÕES DESPORTIVOS
  - Homologações dos Autos de Receção Definitiva

**11.1. Pavilhão Desportivo Municipal da Quinta da Coutada**

*Deliberado, por unanimidade retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos sob proposta do Senhor Presidente da Câmara para que os Senhores Vereadores do PSD possam consultar o respetivo processo.-----*

**11.2. Pavilhão Desportivo Municipal da Quinta da Coutada – Pintura**

*Deliberado, por unanimidade retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos sob proposta do Senhor Presidente da Câmara para que os Senhores Vereadores do PSD possam consultar o respetivo processo.-----*

***2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de janeiro de 2023, pelas 14,30 horas***

**Ponto 12. CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES E PROMOÇÃO TURÍSTICA**

- . AÇÕES NO ÂMBITO DA DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO, TEMPOS LIVRES E PROMOÇÃO TURÍSTICA
- . ATIVIDADE REGULAR NO ÂMBITO DA CULTURA, TURISMO E BIBLIOTECA MUNICIPAL  
- Mês de Dezembro de 2022 – Para Conhecimento

***Foi tomado conhecimento do Relatório de Atividades do mês de dezembro 2022, das Ações no Âmbito da Divisão de Cultura, Desporto, Tempos Livres e Promoção Turística, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**Ponto 13. DESPORTO LAZER E TEMPOS LIVRES**

- . APOIO AO DESPORTO - ÉPOCA 2022-2023
- CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

**13.1. APPACDM de Soure/SOUREMOV/ 2ª Corrida Soure 1111**

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “trata-se de uma proposta de aprovação de um Contrato Programa com a APPACDM de Soure pela realização da 2.ª Corrida Soure 1111 que aconteceu no passado domingo. Apresentaram um orçamento de 10.000,00 euros, portanto, a nossa proposta, como tem sido habitual, é de 50% como limite máximo, depois terão que comprovar contabilisticamente a despesa, portanto, o apoio máximo será de 5.000,00 euros. Esta é uma iniciativa que se enquadra na nossa estratégia de desenvolvimento desportivo. A APPACDM de Soure, através da SoureMov, tem sido um parceiro essencial neste eixo, portanto, achamos pertinente e justificativo em termos de interesse público continuarmos a apoiar este tipo de eventos. “-----

***Deliberado, por unanimidade, aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com a APPACDM de Soure/SoureMOV, NIF 505391180, para a realização da Prova Desportiva “2.ª Corrida Soure 1111”, concedendo um Apoio Financeiro, até ao limite máximo de 5.000,00 € (cinco mil euros), conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**13.2. Associação Cultural, Recreativa e Desportiva do Casal do Redinho**

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “trata-se de uma Associação que em termos desportivos se dedicou ao Ténis de Mesa, que nós acarinhámos nesta política de

***2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de janeiro de 2023, pelas 14,30 horas***

diversificação de modalidades. Nesta época desportiva eles estão com duas equipas, uma equipa sénior e uma equipa de cadetes, a disputar os Campeonatos da Associação de Ténis de Mesa de Coimbra, portanto, dentro da nossa grelha de apoio aprovada em reuniões anteriores, propomos um apoio de 2.000,00 euros para o desenvolvimento destas duas equipas na modalidade de Ténis de Mesa.”-----

***Deliberado, por unanimidade, aprovar:***

- O apoio para a Época de 2022/2023, relativo à continuação das modalidades de Ténis de Mesa pelo valor máximo de 2.000,00 € (Dois Mil Euros);***
- O Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com a Associação Cultural, Recreativa e Desportiva do Casal do Redinho, a vigorar durante a Época de 2022/2023, para apoio ao Funcionamento das modalidades de Ténis de Mesa, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**Ponto 14. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL**

- . PROMOÇÃO DE EMERGÊNCIA SOCIAL**
- . ABEM: Rede Solidária do Medicamento**
  - N.º Processo 99/2023 – RSM**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL**

- . PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL**
- ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO**
  - . Nº PROCESSO 99/2023 - RSM**

O Município de Soure, através de medidas de intervenção, inclusão e apoio social, tem vindo a promover ações concertadas e articuladas com os parceiros sociais, no sentido de atuar sobre os fenómenos de pobreza, exclusão e isolamento sociais.

Considerando as dificuldades socioeconómicas que podem afetar os munícipes, fruto de fenómenos de desemprego, redução de rendimentos e elevado grau de envelhecimento do Concelho, que poderão contribuir para alterações dramáticas na sua vida, culminando em situações de incumprimento dos compromissos familiares e põe em risco a satisfação de direitos básicos e vitais para a dignidade humana, como a alimentação, a saúde, a educação e a habitação.

O Regulamento do Programa de Emergência Social do Concelho de Soure, publicado a 25 de janeiro de 2021, estabelece as medidas de apoio a situações e estratos sociais desfavorecidos do município de modo a contribuir para a igualdade de oportunidades, garantir condições de vida dignas e assegurar os direitos de cidadania para todos, de modo a obter-se uma sociedade mais responsável e coesa.

***2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de janeiro de 2023, pelas 14,30 horas***

Assim, o Município de Soure aderiu ao Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, a 26 de fevereiro de 2018, através da celebração de um Protocolo com a Associação **Dignidade**, com o objetivo de **implementar uma resposta adequada em benefício da população** em vulnerabilidade económica e social, visando o acesso universal à medicação.

O Agregado familiar identificado na Ficha em Anexo, ao qual foi atribuído o número de Processo N.º 99/2023 – RSM.

Apresentou uma Candidatura nos Serviços de Ação Social para atribuição de um cartão abem, que permita a aquisição de medicamentos comparticipados pelo Sistema Nacional de Saúde.

Após análise da Candidatura, pelos Serviços de Ação Social, verifica-se que o mesmo reúne as condições de recurso, conforme o previsto nos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 24.º do Regulamento do Programa de Emergência Social, conforme documento em Anexo.

Este benefício é concedido por períodos de um ano e somente enquanto se verificar a situação que lhe deu origem, podendo sucessivamente ser renovado por igual período de tempo, se as condições de recurso se mantiverem.

A atribuição do cartão abem para aquisição de medicamentos será apreciada pelos Serviços de Ação Social e submetido à decisão do Executivo Municipal (n.º 1 do artigo 10.º).

Face ao atrás exposto, sugere-se que o Executivo Municipal aprove:

A atribuição de um **Cartão Abem: Rede Solidária do Medicamento**, pelo **prazo de 12 meses**, com início a **01 de fevereiro de 2023**, ao Agregado Familiar, com o Processo N.º 99/2023 – RSM.

À consideração superior,  
A Dirigente Intermédia do Setor,  
(Cristina Marta)  
17/01/2023

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de um Cartão Abem: Rede Solidária do Medicamento, pelo prazo de 12 meses, com início a 01 de fevereiro de 2023, ao Agregado Familiar, com o Processo N.º 99/2023 - RSM, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**Ponto 15. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL**

- . COMPARTICIPAÇÃO TARIFAS SOCIAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO**
- N.º Processo TDS 45/2023**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL**

- COMPARTICIPAÇÃO TARIFAS SOCIAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO**
- . Nº PROCESSO TDS 45/2023**



***2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de janeiro de 2023, pelas 14,30 horas***

A Múncipe identificada na Ficha em anexo, à qual foi atribuído o processo TDS 45/2023, requereu, no dia 28 de dezembro de 2022, a atribuição de Tarifário Especial (tarifário doméstico social).

O Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, publicado a 14 de janeiro de 2020 prevê a atribuição de Tarifários Especiais a utilizadores domésticos (tarifário social e familiar).

Após análise do pedido, pelos Serviços de Ação Social, verifica-se que o mesmo reúne os critérios, conforme o previsto nas alíneas alínea a), sub-alínea i do n.º 3 do artigo 79.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, uma vez que é **beneficiária da Pensão Social de Velhice (€266,59)** conforme documento comprovativo em anexo.

Nos termos do n.º 2 do artigo 79.º deste Regulamento, o tarifário social para utilizadores domésticos consiste:

- a) Na isenção das tarifas fixas;
- b) Na redução em 50% na tarifa pelo serviço da recolha, transporte e destino final de lamas de fossas sépticas;
- c) Na aplicação ao consumo total do utilizador da tarifa variável do escalão social, até ao limite mensal de 15 m<sup>3</sup>;
- d) Para consumos superiores a 15 m<sup>3</sup>, aplicação das tarifas de acordo com os escalões do tarifário doméstico.

Este benefício é concedido por períodos de um ano e somente enquanto se verificar a situação que lhe deu origem, podendo sucessivamente ser renovado por igual período de tempo, sendo que a Entidade Gestora procederá à notificação dos utilizadores com a antecedência de 30 dias antes do seu término.

A aplicação de tarifas sociais/especiais aos utilizadores domésticos e não-domésticos, será apreciado pelos Serviços de Ação Social e submetido à decisão do Executivo Municipal (n.º 1 do artigo 80.º).

Assim, após análise do processo, estando preenchidos todos os requisitos regulamentares, sugere-se a atribuição do **Tarifário Doméstico Social**, pelo **prazo de 12 meses**, com início a **01 de fevereiro de 2023**, ao Agregado Familiar acima referido, e comunicar à ABMG essa atribuição, no caso de o pedido ser deferido.

À consideração superior,  
A Dirigente Intermédia do Setor,  
(Cristina Marta, Dra.)  
17/01/2023

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição do Tarifário Doméstico Social, pelo prazo de 12 meses, com início a 01 de fevereiro de 2023, ao Agregado Familiar - Processo TDS 45/2023 -, e comunicar à ABMG essa atribuição, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**Ponto 16. AÇÃO SOCIAL//HABITAÇÃO SOCIAL  
. APOIO AO ARRENDAMENTO  
- N.º Processo 41/2023 - RAH**

*2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de janeiro de 2023, pelas 14,30 horas*

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: AÇÃO SOCIAL// HABITAÇÃO SOCIAL  
. APOIO AO ARRENDAMENTO  
- N.º PROCESSO:41/2023 - RAH**

O Município de Soure tem vindo a atribuir, com carácter temporário e a título excecional, alguns apoios ao arrendamento, face a circunstâncias de emergência social que são diagnosticadas e acompanhadas pelos Serviços de Ação Social e Saúde.

O Regulamento Municipal de Apoio à Habitação, publicado a 27 de outubro de 2020, prevê a atribuição de um apoio ao arrendamento, a agregados familiares carenciados, quando não seja possível garantir resposta de alojamento em habitação que integra o património municipal em regime de arrendamento apoiado, por parte do município. Este apoio é efetuado mediante a atribuição de um apoio monetário, atribuído pela Câmara Municipal, designado de Renda Apoiada.

O Agregado Familiar identificado na Ficha em anexo, ao qual foi atribuído o processo N.º 41/2023 - RAH, apresentou uma Candidatura nos Serviços de Ação Social para atribuição de um Apoio ao Arrendamento, em regime de Renda Apoiada.

Após análise da Candidatura, pelos Serviços de Ação Social, verifica-se que o mesmo reúne as condições de atribuição, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 52.º e das alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º 2 do mesmo artigo do Regulamento Municipal de Apoio à Habitação.

Este apoio, calculado nos termos do artigo 55.º, será concedido por períodos máximos de 12 meses, podendo ser ajustado sempre que se verificarem alterações na situação económica do Agregado Familiar e outras condições que se apresentem, este apoio pode ser renovado desde que reúna as condições de atribuição, devendo ser apresentada uma nova Candidatura.

A apreciação e aprovação sobre o apoio ao Arrendamento a conceder é da competência da Câmara Municipal, mediante proposta do Presidente da Câmara ou Vereador com competências delegadas para o efeito, com base na informação técnica dos Serviços de Ação Social (artigo 58.º).

Face ao atrás exposto, sugere-se que o Executivo Municipal aprove:

A atribuição de um **Apoio Monetário ao Arrendamento**, em regime de Renda Apoiada, no valor de **€100,00** (50% do valor da Renda Mensal), pelo **prazo de 12 meses com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023**, ao Agregado Familiar, com o n.º de processo 41/2023 - RAH.

À consideração superior,  
Dirigente Intermédio de 4º Grau  
Cristina Isabel da Costa Marta Lapo  
17/01/2023

***2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de janeiro de 2023, pelas 14,30 horas***

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de um Apoio Monetário ao Arredamento, em regime de Renda Apoiada, no valor de € 100,00 (50% do valor da Renda Mensal), pelo prazo de 12 meses, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023, ao Agregado Familiar, com o n.º de processo 41/2023 - RAH, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**Ponto 17. SAÚDE – AÇÕES NO ÂMBITO DA SAÚDE**

- . PROGRAMA PARA ENVELHECIMENTO ATIVO E SAUDÁVEL**
- Escolha de Procedimento Prévio**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: SAÚDE// AÇÕES NO ÂMBITO DA SAÚDE**

- PROGRAMA PARA UM ENVELHECIMENTO ATIVO E SAUDÁVEL**
- . ESCOLHA DE PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Relativamente ao assunto epígrafe, informamos:

O Município de Soure tem vindo a implementar desde 2015, um Projeto designado “**Movimento por um Sorriso**”, tendo como população alvo os Idosos do Concelho de Soure, sendo executado pela “**Associação Oportunidades Iguais – Sem Diferenças**”.

As atividades decorreram nas 11 Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), pertencentes à Rede Social Concelhia, sendo que o Projeto incidiu sobre toda a população idosa e/ou deficiente e não apenas direcionadas para os utentes integrados nestas IPSS.

Considerando a pertinência da continuidade deste Projeto, no âmbito do Envelhecimento Ativo, no ano de 2023 e não sendo possível ser executado pela mesma entidade, após procura no mercado, observámos que a entidade **Amanhã Solidário Lda**, Neuro@ctiva – Unidade de Memória e Estimulação Cognitiva, se enquadra nos objetivos que pretendemos com a dinamização do projeto.

O objetivo deste Projeto visa combater o isolamento da população sénior, melhoria fisiológica dos sistemas osteomuscular e cardiovascular, criar uma proximidade social entre idosos e melhorar as competências cognitivas, competências sociais e autonomia funcionar.

O Município de Soure tem novamente previsto para o ano 2023, nas Grandes Opções do Plano PPI/AMR (**Projeto 2022/189**), a continuidade do Programa de Envelhecimento Ativo e Saudável, pelo período de onze (11) meses, nas onze (11) Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), do Concelho de Soure.

**Face ao atrás exposto, sugerimos que a Câmara Municipal aprove:**

A abertura de procedimento prévio, na modalidade de ajuste direto, consultando-se, para o efeito a “**Amanhã Solidário Lda – Neuro@ctiva\_ Unidade de Treino Cognitivo e Funcional**”, estimando-se o valor de contratação em €7.830, Isento de IVA.

***2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de janeiro de 2023, pelas 14,30 horas***

À consideração superior,  
A Dirigente Intermédia do Setor,  
(Cristina Marta, Dra.)  
18/01/2023

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “trata-se de um programa que estamos a desenvolver desde 2015 com o objetivo de combater o isolamento da população sénior, a melhoria fisiológica dos sistemas osteomuscular e cardiovascular, criar uma proximidade social entre idosos e melhorar as competências cognitivas, competências sociais e autonomia funcionar. Em termos de localização destas ações é na sede das 11 IPSS do Concelho, sendo que o público-alvo não é só os utentes dessas IPSS, mas a comunidade em geral que queira aderir a esta iniciativa. Estamos a propor a retoma deste programa para o ano de 2023, não será desenvolvido pelo parceiro que connosco vinha trabalhando nos últimos anos, será uma nova entidade, mas dentro dos mesmos objetivos que pretendemos alcançar.”-----

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a Abertura do Procedimento Prévio, na modalidade de Ajuste Direto, consultando-se, para o efeito a “Amanhã Solidário, Lda - [Neuro@ctiva Unidade](mailto:Neuro@ctiva.Unidade) de Treino Cognitivo e Funcional”, estimando-se o valor de contratação em €7.830, isento de IVA, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

Ponto 18. SAÚDE – AÇÕES NO ÂMBITO DA SAÚDE  
. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE EXTENSÕES DE SAÚDE  
- Homologações dos Autos de Receção Definitiva

18.1. Extensão de Saúde da Gesteira

***Deliberado, por unanimidade retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos sob proposta do Senhor Presidente da Câmara para que os Senhores Vereadores do PSD possam consultar o respetivo processo.***-----

18.2. Pintura Exterior da Extensão de Saúde da Gesteira

***Deliberado, por unanimidade retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos sob proposta do Senhor Presidente da Câmara para que os Senhores Vereadores do PSD possam consultar o respetivo processo.***-----

***2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de janeiro de 2023, pelas 14,30 horas***

**Ponto 19. ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURA E ESPAÇO PÚBLICO**

- . INFRAESTRUTURA E ESPAÇO PÚBLICO
- . CONSTRUÇÃO/REPARAÇÃO/AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS
  - Homologações dos Autos de Receção Provisória

**19.1. Edifício da Segurança Social e Torre do Relógio**

*Deliberado, por unanimidade retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos sob proposta do Senhor Presidente da Câmara para que os Senhores Vereadores do PSD possam consultar o respetivo processo.-----*

**19.2. EB1 – Mogadouro**

*Deliberado, por unanimidade retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos sob proposta do Senhor Presidente da Câmara para que os Senhores Vereadores do PSD possam consultar o respetivo processo.-----*

**Ponto 20. ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURA E ESPAÇO PÚBLICO**

- . INFRAESTRUTURA E ESPAÇO PÚBLICO
- . CONSTRUÇÃO/REABILITAÇÃO DE LARGOS E PRAÇAS - INTERVENÇÕES DIVERSAS
- . Casas Novas, Casal Novo, Casa Velha, Gesteira e Soure
  - Receção Provisória – Homologação de Auto

*Deliberado, por unanimidade retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos sob proposta do Senhor Presidente da Câmara para que os Senhores Vereadores do PSD possam consultar o respetivo processo.-----*

**Ponto 21 . HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – URBANIZAÇÃO E URBANISMO**

- . CONSTRUÇÃO/REPARAÇÃO/AMPLIAÇÃO EDIFÍCIOS MUNICIPAIS
  - Homologações dos Autos de Receção Definitiva

**21.1. Reparação de Edifício da Cadeia**

*Deliberado, por unanimidade retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos sob proposta do Senhor Presidente da Câmara para que os Senhores Vereadores do PSD possam consultar o respetivo processo.-----*

**21.2. Reparação de Edifício da Cadeia – Interior**

***2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de janeiro de 2023, pelas 14,30 horas***

*Deliberado, por unanimidade retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos sob proposta do Senhor Presidente da Câmara para que os Senhores Vereadores do PSD possam consultar o respetivo processo.-----*

**21.3. Requalificação do Bar Finisterra**

*Deliberado, por unanimidade retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos sob proposta do Senhor Presidente da Câmara para que os Senhores Vereadores do PSD possam consultar o respetivo processo.-----*

- Ponto 22. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – URBANIZAÇÃO E URBANISMO  
. CONSTRUÇÃO/REABILITAÇÃO DE LARGOS E PRAÇAS  
- Libertações Parciais de Caução – Homologação de Auto  
22.1. Reabilitação do Largo no Parque do Pedrógão do Pranto**

*Deliberado, por unanimidade retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos sob proposta do Senhor Presidente da Câmara para que os Senhores Vereadores do PSD possam consultar o respetivo processo.-----*

**22.2. Freguesia de Vinha da Rainha**

*Deliberado, por unanimidade retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos sob proposta do Senhor Presidente da Câmara para que os Senhores Vereadores do PSD possam consultar o respetivo processo.-----*

- Ponto 23. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – URBANIZAÇÃO E URBANISMO  
. CONSTRUÇÃO/REABILITAÇÃO DE LARGOS E PRAÇAS  
- Homologações dos Autos de Receção Definitiva  
23.1. Largo em Vale de Oliveira**

*Deliberado, por unanimidade retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos sob proposta do Senhor Presidente da Câmara para que os Senhores Vereadores do PSD possam consultar o respetivo processo.-----*

*2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de janeiro de 2023, pelas 14,30 horas*

23.2. Reconstrução de um Muro de Vedação – Brunhós

*Deliberado, por unanimidade retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos sob proposta do Senhor Presidente da Câmara para que os Senhores Vereadores do PSD possam consultar o respetivo processo.-----*

- Ponto 24. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – URBANIZAÇÃO E URBANISMO
- . PARU – PLANO AÇÃO DE REGENERAÇÃO URBANA
  - . Requalificação Urbanística - Rua Alexandre Herculano
  - Libertação Parcial de Caução – Homologação de Auto

*Deliberado, por unanimidade retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos sob proposta do Senhor Presidente da Câmara para que os Senhores Vereadores do PSD possam consultar o respetivo processo.-----*

- Ponto 25. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – URBANIZAÇÃO E URBANISMO
- . CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS
  - . Execução de Passeios em Figueiró do Campo na EN entre os km 25+950 e 26+ 840 LD
  - Libertação Parcial de Caução – Homologação de Auto

*Deliberado, por unanimidade retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos sob proposta do Senhor Presidente da Câmara para que os Senhores Vereadores do PSD possam consultar o respetivo processo.-----*

- Ponto 26. PROTEÇÃO CIVIL - PMDFCI
- . CONSTRUÇÃO, BENEFICIAÇÃO/CONSERVAÇÃO DE PONTOS DE ÁGUA
  - . Construção de Pontos de Água em Degracias - Laje de Fundação
  - Libertação Parcial de Caução – Homologação de Auto

*Deliberado, por unanimidade retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos sob proposta do Senhor Presidente da Câmara para que os Senhores Vereadores do PSD possam consultar o respetivo processo.-----*

***2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de janeiro de 2023, pelas 14,30 horas***

**Ponto 27. PROTEÇÃO CIVIL**

- . PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS – PMDFCI
- . Candidatura - PDR2020 - PDR - 814 - 032741
- . Operação - 8.1.4
- . Construção, Beneficiação/Conservação da Rede de Defesa da Floresta Contra Incêndios - Incêndios dos Carpinteiros - Soure
  - Homologação do Auto de Receção Definitiva

***Deliberado, por unanimidade retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos sob proposta do Senhor Presidente da Câmara para que os Senhores Vereadores do PSD possam consultar o respetivo processo.-----***

**Ponto 28. SANEAMENTO E SALUBRIDADE - CEMITÉRIOS**

- . CONSTRUÇÃO/REABILITAÇÃO – DAS FREGUESIAS
- . Muro de Vedação em Figueiró de Campo
  - Homologação do Auto de Receção Definitiva

***Deliberado, por unanimidade retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos sob proposta do Senhor Presidente da Câmara para que os Senhores Vereadores do PSD possam consultar o respetivo processo.-----***

**Ponto 29. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS
- . Construção de Muro de Suporte em Casal Cimeiro - Novo Procedimento
  - Receção Provisória – Homologação de Auto

***Deliberado, por unanimidade retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos sob proposta do Senhor Presidente da Câmara para que os Senhores Vereadores do PSD possam consultar o respetivo processo.-----***

**Ponto 30. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS
  - Libertações Parciais de Caução – Homologação de Auto

**30.1. Beneficiação da Rua da Ladeira – Lousões**



*2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de janeiro de 2023, pelas 14,30 horas*

*Deliberado, por unanimidade retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos sob proposta do Senhor Presidente da Câmara para que os Senhores Vereadores do PSD possam consultar o respetivo processo.-----*

**Ponto 31. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS
- . Construção de um Muro de Suporte na Avenida dos Bombeiros Voluntários de Soure
  - Homologação do Auto de Receção Definitiva

*Deliberado, por unanimidade retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos sob proposta do Senhor Presidente da Câmara para que os Senhores Vereadores do PSD possam consultar o respetivo processo.-----*

**Ponto 32. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE**

- . DEFESA DO MEIO AMBIENTE - OUTRAS
- . OUTRAS AÇÕES
- . Demolição de um Edifício - Largo Principal, Tapéus
  - Receção Provisória – Homologação de Auto

*Deliberado, por unanimidade retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos sob proposta do Senhor Presidente da Câmara para que os Senhores Vereadores do PSD possam consultar o respetivo processo.-----*

**Ponto 33. DEFESA DO MEIO AMBIENTE**

- . CONSTRUÇÃO, REABILITAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO
  - Libertações Parciais de Caução – Homologação de Auto

**33.1. Parque Polivalente dos Bonitos**

*Deliberado, por unanimidade retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos sob proposta do Senhor Presidente da Câmara para que os Senhores Vereadores do PSD possam consultar o respetivo processo.-----*

**2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de janeiro de 2023, pelas 14,30 horas**

**33.2. Muro de Suporte – Parque Infantil da Vinha da Rainha**

*Deliberado, por unanimidade retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos sob proposta do Senhor Presidente da Câmara para que os Senhores Vereadores do PSD possam consultar o respetivo processo.-----*

**33.3. Requalificação do Plano de Água no Largo das Amoreiras**

*Deliberado, por unanimidade retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos sob proposta do Senhor Presidente da Câmara para que os Senhores Vereadores do PSD possam consultar o respetivo processo.-----*

**Ponto 34. DEFESA DO MEIO AMBIENTE**

- . OUTRAS
- . OUTRAS AÇÕES
  - Libertação Parcial de Caução – Homologação de Auto

*Deliberado, por unanimidade retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos sob proposta do Senhor Presidente da Câmara para que os Senhores Vereadores do PSD possam consultar o respetivo processo.-----*

**Ponto 35. DEFESA DO MEIO AMBIENTE – OUTRAS**

- . EDIFÍCIO LOCALIZADO NA RUA EVARISTO CARVALHO PAI, N.ºS 1 A 519
- . Demolição
  - Homologação do Auto de Receção Definitiva

*Deliberado, por unanimidade retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos sob proposta do Senhor Presidente da Câmara para que os Senhores Vereadores do PSD possam consultar o respetivo processo.-----*

**Ponto 36. RENOVAÇÃO DAS TAXAS DE MANUTENÇÃO DO ERP AIRC**

- . Ajuste Direto Regime geral, nos termos dos artigos 112.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual
  - Início do Procedimento – Para Conhecimento

***2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de janeiro de 2023, pelas 14,30 horas***

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto:** Renovação das Taxas de Manutenção do ERP AIRC

- **Ajuste Direto Regime Geral**, nos termos dos artigos 112º a 127º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

- **Início do procedimento**

Na sequência do processo de despesa e da respetiva cabimentação orçamental (Cabimento nº 88501), importa agora desencadear um procedimento com vista à contratação do bem referido em epígrafe, tendo em conta que:

- Para efeitos do disposto do n.º 3 do artigo 47 do Código dos Contratos Públicos a fixação do preço base foi fundamentada conforme consulta ao fornecedor que se anexa;

Assim e atendendo o valor previsto da despesa 23 277,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, submete-se à consideração superior a aprovação do seguinte:

### **1. Escolha do tipo de procedimento**

Para os efeitos previstos no artigo 36º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, propõe-se, nos termos das subalíneas ii) e iii) da alínea e) do nº 1 do artigo 24.º do mesmo diploma, a realização de um procedimento por ajuste direto.

### **2. Entidade a convidar**

- Associação de Informática da Região Centro (AIRC) - NIF: 501 378 669

### **3. Peças do procedimento**

Aprovação da minuta do convite e caderno de encargos, em anexo.

### **4. Entidade competente**

A competência para a escolha do procedimento a adotar será do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Soure, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual.

### **5. Delegação de competências**

Para a condução do procedimento, designadamente no que se refere aos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças e à análise da lista(s) de erros e omissões das peças do procedimento identificados pelo interessado, propõe-se a delegação de competências na Divisão de Administração e Finanças, ao abrigo do artigo 109º e para efeitos do n.º1 do artigo 125º, ambos do CCP.

Face ao exposto propõe-se:

1. Autorizar o início de procedimento, de acordo com o n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado de CCP), publicado em anexo ao Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.
2. Autorizar a adoção do procedimento pré-contratual de Ajuste Direto Regime Geral nos termos do artigo 38º, das subalíneas ii) e iii) da alínea e) do nº 1 do artigo 24º do CCP para adquirir os serviços identificados na presente proposta de autorização.

***2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de janeiro de 2023, pelas 14,30 horas***

3. Autorizar a realização da despesa, **no montante de 23 277,00€**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do DL 197/99, de 8 de junho.
4. Autorizar a consulta à entidade identificada na presente proposta à qual será endereçado um convite.
5. Designar os Serviços da Divisão de Administração e Finanças para procederem à verificação da proposta e documentos, bem como para avaliar a proposta, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 67º do CPP.
6. Aprovar as peças do procedimento (em anexo): convite à apresentação de propostas e caderno de encargos, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40º do CCP.

À consideração superior  
A Assistente Técnica  
(Cristina Felício)  
17/01/2023

***Foi tomado conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, da decisão de aprovar:***

***- A autorização do início de procedimento, de acordo com o n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado de CCP), publicado em anexo ao Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;***

***- A autorização da adoção do procedimento pré-contratual de Ajuste Direto Regime Geral nos termos do artigo 38º, das subalíneas ii) e iii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24º do CCP para adquirir os serviços identificados na presente proposta de autorização;***

***- A autorização da realização da despesa, no montante de 23.277,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do DL 197/99, de 8 de junho;***

***- A autorização da consulta à entidade identificada na presente proposta à qual será endereçado um convite;***

***- A designação dos Serviços da Divisão de Administração e Finanças para procederem à verificação da proposta e documentos, bem como para avaliar a proposta, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 67º do CPP;***

***2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de janeiro de 2023, pelas 14,30 horas***

***- As peças do procedimento (em anexo): convite à apresentação de propostas e caderno de encargos, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 e nº 2 do artigo 40º do CCP., conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**Ponto 37. RECURSOS HUMANOS**

- . Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro**
- Medidas de Valorização dos Trabalhadores em Funções Públicas – Para Conhecimento**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: • Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro**

**\* Medidas de valorização dos trabalhadores em funções públicas**

O Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, aprovou as medidas de valorização dos trabalhadores em funções públicas, nomeadamente, através da:

- Alteração da base remuneratória e atualização do valor das remunerações da Administração Pública;
- Alteração da estrutura remuneratória da carreira geral de técnico superior;
- Alteração da estrutura remuneratória das categorias de assistente técnico e de coordenador técnico da carreira geral de assistente técnico, incluindo das posições complementares da categoria de assistente técnico;
  - Alteração da estrutura remuneratória da categoria de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional;
- Alteração da estrutura remuneratória das categorias de fiscal e fiscal coordenador, da carreira especial de fiscalização, incluindo as posições complementares da categoria de fiscal;

Assim, a seguir se transcreve os artigos do diploma que versam esta matéria em concreto:

***Artº 2.º***

***Valor da base remuneratória da Administração Pública***

*O valor da base remuneratória da Administração Pública (BRAP) é fixado em €761,58.*

***Artº 3º***

***Revisão dos montantes pecuniários dos níveis remuneratórios***

*O valor dos montantes pecuniários dos níveis remuneratórios da Tabela Remuneratória Única (TRU), aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, na sua redação atual, é revisto nos termos seguintes:*

- a) O valor do montante pecuniário do nível remuneratório 5 é actualizado para o valor da BRAP;*
- b) O valor do montante pecuniário dos níveis remuneratórios 6, 7 e 8 da TRU é actualizado, respectivamente, para € 809,13, € 861,23 e € 899,77;*
- c) O valor do montante pecuniário dos níveis remuneratórios 9 a 41 da TRU, inclusive, é actualizado para o valor correspondente ao montante pecuniário do nível remuneratório seguinte, considerando,*

**2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de janeiro de 2023, pelas 14,30 horas**

para o efeito, os montantes pecuniários da atualização estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 7 de dezembro;

d) O valor dos montantes pecuniários dos níveis remuneratórios acima do nível 41 da TRU é actualizado em 2%.

**Artigo 4.º**

**Atualização das remunerações base na Administração Pública**

1 - A remuneração base dos trabalhadores é atualizada nos termos da revisão constante do artigo anterior ou, em caso de falta de identidade da respetiva remuneração com um nível remuneratório da TRU, de acordo com as regras constantes dos números seguintes.

2 - A remuneração base mensal dos trabalhadores que auferem uma remuneração até € 709,47 é atualizada para o valor da BRAP.

3 - A remuneração base mensal dos trabalhadores que auferem uma remuneração entre € 709,48 e (euro) 2612,03 é atualizada em (euro) 52,11.

4 - A remuneração base mensal dos trabalhadores que auferem uma remuneração igual ou superior a (euro) 2612,04, é atualizada em 2 %.

5 - Sempre que, nos termos do regime aplicável, a remuneração base do trabalhador seja determinada em percentagem de um valor padrão ou de referência, a sua atualização é aquela que resulta da atualização do referido valor padrão ou de referência efetuada nos termos dos números anteriores.

**Artigo 5.º**

**Suplementos**

Os suplementos remuneratórios que, nos termos da lei, tenham por referência a atualização salarial anual da função pública ou dos níveis da TRU, são atualizados em 2 %.

Este diploma procede também à valorização remuneratórias da carreira / categoria de técnico superior, coordenador técnico, assistente técnico e assistente operacional, conforme os artigos 8º, 9º e 10º.

Nos termos do artigo 11º do referido decreto há também alteração do posicionamento remuneratório na categoria de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional, em função da antiguidade detida.

O referido diploma produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2023.

Face ao exposto, procedemos ao levantamento dos trabalhadores abrangidos por este dispositivo legal e elaborámos o mapa em anexo para dar cumprimento ao diploma mencionado.

À Consideração Superior,  
A Dirigente Intermédia R/S,  
Lília Susete da Costa Berardo  
17/01/2023

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “dar-vos conhecimento das Medidas de Valorização dos Trabalhadores em Funções Públicas, de acordo com o Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, que traz as alterações que se aplicam à Função Pública, na prática, as atualizações dos vencimentos que constam da lei.”-----

***2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de janeiro de 2023, pelas 14,30 horas***

***Foi tomado conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, da decisão de aprovar as Medidas de Valorização dos Trabalhadores em Funções Públicas – Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**Ponto 38. DESNIVELAMENTO DA PASSAGEM DE NÍVEL AO PK + 219,597 DO RAMAL DE ALFARELOS**  
**. Aquisição de Terrenos**  
**- Parcela do Artigo Urbano n.º 1685, Quinta do Cego - Alfarelos**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: Desnivelamento da Passagem de Nível ao PK +219,597 do Ramal de Alfarelos**  
**Aquisição de terrenos**  
**Parcela do Artigo Urbano n.º 1685, Quinta do Cego – Alfarelos**

No seguimento da deliberação de Reunião de Câmara de 21 de outubro de 2022, apresentam-se as seguintes retificações, de acordo com a certidão permanente da Conservatória do Registo Civil, Comercial e Automóveis de Soure sob o n.º 1047/19901119.

O Município de Soure vai efetuar uma troca com António Gonçalves Santos Tavares na qualidade de nu-proprietário e com Maria Emília Gonçalves na qualidade de usufrutuário, nos seguintes termos:

1. O Município de Soure cede um prédio rústico com área de 1126 m2 inscrito na matriz sob o artigo 1382 ao qual atribui um valor 3.378,00€, e ainda em numerário o valor de 3.843,00€ (diferença entra a área a ceder e a área a receber, calculado a 3,00€/m2).  
Em troca, o Município de Soure recebe uma parcela de terreno com uma área de 2.407 m2, com valor atribuído de 7.221,00€, que será destacada do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 1685, do qual é nu-proprietário António Gonçalves Santos Tavares e usufrutuário Maria Emília Gonçalves;
2. O valor a pagar, nos termos da alínea a) o artigo 13.º do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis será:
  - a. Nu-proprietário António Gonçalves Santos Tavares: 3.458,70€
  - b. Usufrutuário Maria Emília Gonçalves: 384,30€

Soure, 18 de janeiro de 2023  
O Presidente da Câmara Municipal de Soure  
Mário Jorge Nunes

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “é necessário fazer uma aquisição e permuta de uma parcela de terreno referente ao artigo urbano n.º 1685, Quinta do Cego, Alfarelos. Isto é um procedimento antigo, na prática é a Variante Alfarelos/Granja

***2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de janeiro de 2023, pelas 14,30 horas***

do Ulmeiro, com passagem superior e passagem inferior à Linha do Norte. Já em reunião de Câmara, em tempo, se decidiu fazer esta troca e compensar porque recebemos a mais, mais terreno do que a outra pessoa com quem trocamos, portanto, temos que pagar. A deliberação na altura também não foi, por falta de informação do proprietário, porque havia afinal um usufruto, teve de ser calculado de acordo com a lei, não havendo outra exigência por parte dos proprietários, a divisão desse encargo entre o usufrutuário e o detentor da propriedade, é essa retificação que aqui trazemos. O Município de Soure cede um prédio rústico com área de 1126 m<sup>2</sup> inscrito na matriz sob o artigo 1382 ao qual atribuí um valor 3.378,00€, e ainda em numerário o valor de 3.843,00€ (diferença entra a área a ceder e a área a receber, calculado a 3,00€/m<sup>2</sup>). Em troca, o Município de Soure recebe uma parcela de terreno com uma área de 2.407 m<sup>2</sup>, com valor atribuído de 7.221,00€, que será destacada do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 1685, do qual é nu-proprietário António Gonçalves Santos Tavares e usufrutuário Maria Emília Gonçalves. O Valor a pagar ao nu-proprietário António Gonçalves Santos Tavares são 3.458,70€ e ao usufrutuário Maria Emília Gonçalves são 384,30€. Com esta deliberação ficamos em condições de realizar a escritura.”-----

***Deliberado, por unanimidade, aprovar uma troca com António Gonçalves Santos Tavares na qualidade de nu-proprietário e com Maria Emília Gonçalves na qualidade de usufrutuário, nos seguintes termos:***

***- O Município de Soure cede um prédio rústico com área de 1126 m<sup>2</sup> inscrito na matriz sob o artigo 1382 ao qual atribuí um valor 3.378,00€, e ainda em numerário o valor de 3.843,00€ (diferença entre a área a ceder e a área a receber, calculado a 3,00€/m<sup>2</sup>).***

***Em troca, o Município de Soure recebe uma parcela de terreno com uma área de 2.407 m<sup>2</sup>, com valor atribuído de 7.221,00€, que será destacada do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 1685, do qual é nu-proprietário António Gonçalves Santos Tavares e usufrutuário Maria Emília Gonçalves;***

***- O valor a pagar, nos termos da alínea a) o artigo 13.º do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis será:***

***a) Nu-proprietário António Gonçalves Santos Tavares: 3.458,70€***

***b) Usufrutuário Maria Emília Gonçalves: 384,30€.***

***Conforme decorre da informação do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes.***-----



**2.<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de janeiro de 2023, pelas 14,30 horas**

**Ponto 39. DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL**

Foi presente a seguinte proposta:

**PROPOSTA**

**Assunto:** DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL

**Considerando:**

- A deliberação em vigor da Assembleia Municipal, proferida na sessão de 28 de fevereiro de 2022, que prorrogou para 1 de janeiro de 2023 a aceitação do processo de descentralização de competências no domínio da ação social;
- As deliberações da Câmara Municipal de 26 de dezembro de 2022 e 10 de janeiro de 2023 que reiteraram a aceitação das competências a 1 de janeiro de 2023, desde que estivessem reunidas as condições técnicas e operacionais para a concretização do processo.
- A publicação do Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro, que, entre outras estipulações legais, prevê no n.º 5 do artigo 24.º "O prazo previsto no número anterior pode ser prorrogado até 3 de abril de 2023 (...) após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos e mediante comunicação à DGAL da intenção de prorrogar tal prazo", acrescentando o n.º 6 do mesmo artigo que a comunicação em causa é efetuada até final do mês de fevereiro de 2023.

**Considerando, ainda que:**

- A Comissão de Acompanhamento para o processo de Descentralização de Competências no domínio da Ação Social, reunida em dezembro, entendeu que seria aconselhável que aquela concretização não se desse no início de janeiro;
- Em face deste entendimento foi decidido não estarem reunidas as condições operacionais necessárias para o exercício das competências a 1 de janeiro de 2023;
- A mesma Comissão reuniu em 12 de janeiro de 2023, nas instalações do Instituto de Segurança Social em Coimbra, considerando que o processo tendente à descentralização de competências poderá concretizar-se no próximo dia 1 de fevereiro;

**PROPOSTA**

- 1- Face ao atrás exposto, entendemos estar reunidas as condições operacionais para a aceitação das competências a 1 de fevereiro de 2023, contudo, face a esta prorrogação do prazo para o exercício dessas mesmas competências, sugerimos que os órgãos municipais Câmara e Assembleia Municipal ratifiquem esta decisão.
- 2- Que esta aceitação de transferência de competências no domínio da Ação Social, seja comunicado à DGAL nos termos do artigo 24.º do Decreto-lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua versão atual.

***2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de janeiro de 2023, pelas 14,30 horas***

18-01-2023  
O Vereador,  
(Gil Soares, Dr.)

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “nós já tínhamos deliberado a aceitação com efeitos a 01 de janeiro de 2023, no entanto, como já tínhamos falado numa reunião da Comissão de Acompanhamento, foi entendido em termos operacionais que não estavam reunidas as condições para se aceitar a 01 de janeiro. Entretanto, no dia 12 de janeiro voltámos a reunir no Instituto de Segurança Social em que estabelecemos que a 01 de fevereiro estavam reunidas todas as condições para aceitar este processo de Descentralização de Competências, a pesar de o Acordo Setorial de Compromisso entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses e o Governo possibilitar a prorrogação até 03 de abril, foi nosso entendimento que não há necessidade de esgotar esse prazo. Se assim concordarmos, a 01 de fevereiro este processo finalmente chega a termo, portanto, passarão estas competências a ser do Município.”-----

***Deliberado, por unanimidade, ratificar:***

- ***Depois de reunidas as condições operacionais para a aceitação das competências a 1 de fevereiro de 2023, contudo, face a esta prorrogação do prazo para o exercício dessas mesmas competências, e que a Assembleia Municipal ratifique esta decisão;***
- ***Que esta aceitação de Transferência de Competências no domínio da Ação Social, seja comunicado à DGAL nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua versão atual, conforme proposta do Senhor Vereador Dr. Gil Soares.***-----

**Ponto 40. PEDIDO DE PARECER DO INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS (ICNF) À CÂMARA MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO APLICÁVEL ÀS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO E REARBORIZAÇÃO – PR.007193.2022**

**- Requerente: José das Neves Gonçalves – Para Ratificação**

***Deliberado, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS - Dra. Teresa Pedrosa; Sr. Américo Nogueira e Dr. Gil Soares -, e 3 (três) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD - Dra. Sónia Vidal; Sr. José António Mendes e Dra. Ana Patrícia Beja -,***

***2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de janeiro de 2023, pelas 14,30 horas***

***ratificar o Despacho do Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira de aprovar a Emissão de Parecer Favorável à pretensão, condicionado à aprovação final do ICNF, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**Ponto 41. LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO**

- . Jam Session (Improvisação Musical)
- . Jardim Público de Alfarelos
- Dias 14 e 15 de janeiro de 2023 – Para Ratificação

***Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vereadora Dra. Teresa Pedrosa, da decisão de aprovar a emissão de Alvará n.º 1/2023, da Licença Especial de Ruído, para os dias 14 e 15 de janeiro de 2023.-----***

**Ponto 42. NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE SEGURANÇA DE CIBERSEGURANÇA**

Foi presente a seguinte informação:

**Nomeação do Responsável de Segurança de Cibersegurança**

Incumbe-me enquanto Presidente da Câmara de Soure, nos termos da Lei n.º 46/2018 que estabelece o regime jurídico da segurança do ciberespaço, transpondo a Diretiva (UE) 2016/1148, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de julho de 2016, relativa a medidas destinadas a garantir um elevado nível comum de segurança das redes e da informação em toda a União e nos termos e para os efeitos dos artigos 4º e 5º do Decreto-Lei n.º 65/2021, de 30 de julho de 2021 e, nos meios proposto pelo Regulamento 183/2022 de 21/02 relativo à Instrução Técnica relativamente à comunicação e designação referentes ao Ponto de Contacto Permanente, Responsável de Segurança, inventário de ativos, relatório anual e notificação de incidentes, de comunicar os dados relevantes do Ponto de Contacto Permanente e Responsável de Segurança:

**Responsável de Segurança**

Nome da entidade	Nome do responsável de segurança	Cargo do responsável de segurança	Endereço de correio eletrónico	N.º de telefone fixo	N.º de telefone móvel
MUNICÍPIO DE SOURE	Luís Alves Ferreira	Responsável de Informática	<a href="mailto:luis.ferreira@cm-soure.pt">luis.ferreira@cm-soure.pt</a>	+351 239 506 550	+351 965 411 787

**2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de janeiro de 2023, pelas 14,30 horas**

Ponto de Contacto Permanente:								
Nome da entidade	Nome do ponto ou pontos de contacto permanente, serviço disponível ou equipa operacional	Endereço de correio eletrónico principal	Endereço de correio eletrónico alternativo	N.º de telefone fixo principal	N.º de telefone móvel principal	N.º de telefone fixo alternativo	N.º de telefone móvel alternativo	Outros contactos alternativos
MUNICÍPIO DE SOURE	Luís Alves Ferreira	<a href="mailto:luis.ferreira@cm-soure.pt">luis.ferreira@cm-soure.pt</a>	<a href="mailto:suporte@cm-soure.pt">suporte@cm-soure.pt</a>	+351 239 506 550	+351 965 41 1 787	n.a.	n.a.	n.a.

À Reunião de Câmara para Conhecimento.

Soure, 13 de janeiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Soure  
Mário Jorge Nunes

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “trata-se mais uma das normas legais de carácter vinculativo e obrigatório que as instituições e organizações vão ter que ir tomando. Os termos desta Diretiva Europeia do Parlamento e do Conselho, vertida depois pelo Decreto-Lei n.º 65/2021, há uma instrução que devemos designar um ponto contacto permanente e um responsável de segurança. Nós tínhamos um prazo para fazer essa comunicação, já foi feita. Agora dou-vos conhecimento que designei como responsável de segurança o Engenheiro Informático Luís Alves Ferreira, funcionário do Município, e como ponto de contacto permanente o mesmo Luís Alves Ferreira.”-----

***Foi tomado conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, da decisão de aprovar a designação da Nomeação do Responsável de Segurança de Cibersegurança, Luís Alves Ferreira, Responsável de Informática.-***

**Ponto 43. CPCJ – CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIRO**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: CPCJ – Constituição de Fundo de Maneio**

***2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de janeiro de 2023, pelas 14,30 horas***

Considerando que a CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens tem a necessidade de constituir um fundo de maneiio para pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis;

Considerando o ponto 2.9.10.1.11 das Considerações Técnicas do POCAL que a utilização dos fundos de maneiio deve observar as normas que constam no Regulamento de Fundo de Maneiio;

Proponho que o órgão executivo autorize , nos termos do ponto 2.3.4.3 das considerações técnicas do POCAL e nos termos do Regulamento de Fundos de Maneiio Municipal, a constituição do fundo de maneiio para o ano económico de 2023:

**Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens: 200,00 euros**

**Rubrica 0203/02012102 – outros bens – 100,00 euros**

**Rubrica 0203/02022599- outros serviços – 100,00 euros**

À consideração superior  
O Diretor do Departamento  
Pedro Malta  
16/01/2023

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de Constituição e Utilização de Fundos de Maneiio, para a CPCJ, no valor total de 200,00 euros, para o Ano de 2023, conforme decorre da informação técnica do Diretor do Departamento Administração Municipal e Cidadania, Dr. Pedro Malta.-----***

**Ponto 44. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DO DECRETO-LEI N.º 267/2002, DE 26 DE NOVEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 217/2002, DE 9 DE OUTUBRO, E LEI N.º 15/2015, DE 16 DE FEVEREIRO, QUE ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS E DEFINE AS COMPETÊNCIAS PARA EFEITOS DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DE PETRÓLEO E INSTALAÇÕES DE POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: Protocolo de Colaboração no âmbito do Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 217/2012, de 9 de outubro, e Lei n.º 15/2015, de 16 de fevereiro, que estabelece os procedimentos e define as competências para efeitos de licenciamento e fiscalização de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e instalações de postos de abastecimento de combustíveis.**

Segundo o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro, na atual redação, é da competência das câmaras municipais:

“a) O licenciamento de instalações de armazenamento de produtos de petróleo;

**2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de janeiro de 2023, pelas 14,30 horas**

b) O licenciamento de postos de abastecimento de combustíveis não localizados nas redes viárias regional e nacional;

c) A autorização para a execução e entrada em funcionamento das redes de distribuição, objeto do Decreto-Lei n.º 125/97, de 23 de maio, quando associadas a reservatórios de GPL com capacidade global inferior a 50 m<sup>3</sup>. ”

O n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro, na redação em vigor, refere que as “entidades inspetoras de instalações de combustíveis derivados do petróleo (EIC) e as entidades inspetoras de redes e ramais de distribuição e instalações de gás (EIG), cujos estatutos foram publicados pelas Portarias n.ºs 1211/2003, de 16 de outubro, e 362/2000, de 20 de junho, respetivamente, podem colaborar com a entidade licenciadora competente nos termos deste diploma e daqueles estatutos no que diz respeito à apreciação de projetos, vistorias e inspeções previstas neste diploma, nos termos de legislação complementar ou, na sua falta, mediante protocolo ou contrato com as entidades licenciadoras competentes, que defina a sua atuação e procedimento.”

No seguimento do anteriormente descrito e atendendo à natureza e risco dos produtos armazenados e à especificidade e complexidade dos processos, não podem os licenciamentos, vistorias e inspeções serem realizados por via dos recursos próprios da autarquia, pelo que foi aprovado na Reunião de Câmara de 26-06-2017, um protocolo de colaboração com a entidade ITG, Instituto Tecnológico do Gás (Proposta n.º 2275/2017), por forma a dar resposta às competências atribuídas à Câmara Municipal, anteriormente citadas.

A entidade ITG procedeu ao envio, a 09-01-2023, da alteração ao protocolo de colaboração inicial através da Proposta n.º 2126/2023.

As alterações ao protocolo inicial assentam fundamentalmente na atualização dos valores, constantes na Tabela III - Lista de preços unitários para a emissão de pareceres relativa à apreciação técnica do projeto e à verificação da instrução do processo de licenciamento e Tabela IV – Lista de preços unitários para a realização de Vistorias/Inspeções Periódicas.

Face ao exposto, submete-se à consideração superior a alteração ao protocolo de colaboração já instituído com a entidade ITG, Instituto Tecnológico do Gás, cujo a proposta se anexa.

Cátia Teresa Madeira da Silva  
09/01/2023

A Senhora Vereadora Dra. Teresa Pedrosa, referiu que: “este era um Protocolo que já existia, já funcionava no Município há vários anos, no entanto, alteraram-se alguns pressupostos, nomeadamente alguns têm a ver com os valores cobrados por este Instituto, fazem um trabalho muito especializado que é urgente e necessário que se mantenha este Protocolo em vigor e daí que o tenhamos trazido novamente para aprovação da Câmara Municipal.”-----

***2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de janeiro de 2023, pelas 14,30 horas***

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a alteração ao Protocolo de Colaboração já instituído com a entidade ITG, Instituto Tecnológico do Gás, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**Ponto 45. FATURAÇÃO ELETRÓNICA (INBOUND E OUTBOUND) – PLATAFORMA SAPHETY – Para Conhecimento**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: FATURAÇÃO ELETRÓNICA (INBOUND E OUTBOUND) – PLATAFORMA SAPHETY**

Num contexto de globalização Mundial e convergência de processos a transição digital afirma-se hoje em dia como um pilar fundamental para a evolução das Organizações, representando uma oportunidade para melhorar os níveis de produtividade e potenciando a inovação e reduzindo assim os custos dos processos.

A adesão a Saturação eletrónica, é para além de um requisito legal, um passo na referida transição do papel para o digital que traz benefícios na simplificação e celeridade de processos, na eliminação de custos e possíveis extrativos postais, na facilidade de utilização de arquivos digitais, bem como um contributo para sustentabilidade ambiental com a diminuição do consumo de papel.

Não obstante os adiamentos no passado da data de arranque da faturação eletrónica fruto da conjuntura económica derivada do impacto da pandemia COVID19, o governo decretou através do Decreto-Lei n.º 66-A/2022, de 30 de setembro a revogação das medidas extraordinárias tomadas, incluindo relativas ao adiamento dos prazos da faturação eletrónica. Assim, o envio de faturas em PDF deixou de ser válido no contexto da faturação eletrónica ao abrigo de contratação pública a partir de 1 de janeiro de 2023 (Decreto-Lei n.º 42-A/2022, de 30 de junho).

Desta forma e no âmbito da estratégia de simplificação e automatização dos processos administrativos, e para a Câmara Municipal de Soure materializar esta adesão ao sistema de faturação por via eletrónica, através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (E.D.I. - Electronic Data Interchange), é necessária a aquisição dos serviços infra referidos.

**1. Discriminação dos bens/serviços — Quantidade e designação  
Saphety Invoice Network ( solução de faturação eletrónica)**

- . Transações (envio e receção) e arquivo de documentos eletrónicos EDI e PDF;
- . Serviço de Certificação Digital;
- . Serviço de Apoio Telefónico.

**2. Características técnicas dos bens ou Serviços**

Esta solução permite o envio e a receção de faturas eletrónicas por introdução de dados ou por upload do ficheiro CIUS-PT exportado do software de faturação, para a comunidade de recetores públicos e privados na rede Saphety, bem como para entidades clientes de outros operadores de faturação eletrónica.

***2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de janeiro de 2023, pelas 14,30 horas***

**1. Estimativa de custo**

A solução apresentada terá um custo estimado de:

Pagamento único Instalação/Configuração – 1.700,00 €

Pagamento Recorrente (mensal) — 150,00 +50,00 €

Nota: Aos valores acima referidos acresce Iva à taxa legal em vigor.

**2. Outras informações ou contributos para a tramitação do procedimento**

Considerando que já possuímos contrato com a Saphety para a receção de faturas (Inbound);

Considerando que o Município já dispõe da solução de receção de faturas via eletrónica com a Saphety, a solução de envio funcionará como um completo à primeira solução;

Considerando que a aquisição do serviço referido em apreço, será mais vantajosa com a Saphety por já existir um contrato para um serviço conexo, propõe-se o procedimento Ajuste Direto, nos termos dos artigos 112º a 127º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para um período de três anos, no montante de 8.900,00d (acrescido de Iva à taxa legal em vigor).

À consideração superior,

Assistente Técnica

Marta Bernardes

13 /01/2023

***Foi tomado conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, da decisão de aprovar: o Procedimento de Ajuste Direto, nos termos dos artigos 112.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para um período de três anos, no montante de 8.900,00 € (acrescido de IVA à taxa legal em vigor), conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**Ponto 46. MNPPP573 “Casais da Misericórdia” - Pedido de Atribuição de Direitos de Prospecção e Pesquisa de Depósitos de Minerais Caulino e Argilas Especiais, no Concelho de Soure. Auscultação nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 30/2021, de 7 de maio**

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “começo por fazer uma intervenção de princípio, independentemente da análise e da proposta que aqui se desenvolve. Até que a lei me permita estarei sempre contra qualquer iniciativa de prospecção e pesquisa de minerais a céu aberto, quer de minas, quer de outro tipo de exploração a céu aberto que a continuar no Concelho de Soure e até que outros valores e outros argumentos me sejam exibidos. De qualquer das maneiras, também a informação dos serviços vão no sentido, neste caso, de se emitir Parecer Desfavorável à totalidade da área apresentada para



***2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de janeiro de 2023, pelas 14,30 horas***

este pedido de atribuição nestas coordenadas e, como tal, neste caso parece não haver dúvidas.

Assim, proponho que se emita Parecer Desfavorável e que se comunique a Direção Geral de Energia Geologia.”-----

***Deliberado, por unanimidade, aprovar o Parecer Desfavorável à totalidade da área apresentada para pedido de atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais caulino e argilas especiais, no Concelho de Soure – MNPPP573 “Casais da Misericórdia”, e posteriormente seja comunicado à DGEG a respetiva deliberação, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**Ponto 47. FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**

- . **Consulta Prévia**, nos termos dos artigos 112º a 127º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

- **Proposta de adjudicação – Para Conhecimento**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**

- **Consulta Prévia**, nos termos dos artigos 112º a 127º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.
- **Proposta de adjudicação**

Tendo em vista a aquisição dos bens supra referidos, foi submetido à consideração superior autorização, nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e de acordo com a alínea c) do nº 1 do artigo 20º do mesmo diploma, para a realização de um procedimento por consulta prévia.

Na sequência do despacho de 07/12/2022 do Sr. Presidente da Câmara Municipal procedeu-se à abertura do procedimento.

Neste sentido e em cumprimento das disposições legais inerentes a este procedimento, os serviços enviaram convite às seguintes entidades:

- Higicasteira Lda – NIF 507 230 698
- Segipro – Total Segurança, Unip. Lda – NIF 514 463 953
- Higimarto, Lda – NIF 504 512 218
- Maquilotus – Com. Prod. Limpeza, Lda – NIF 507 945 662

O júri procedeu ao exame formal das propostas apresentadas e da documentação entregue pelos concorrentes, tendo elaborado os documentos em anexo:

- Relatório preliminar a que se refere o artigo 122º do CCP;

***2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de janeiro de 2023, pelas 14,30 horas***

- Relatório final elaborado nos termos do artigo 124º do referido diploma legal.

Assim e considerando que:

· Nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, face ao valor e de acordo com a alínea c) do nº 1 do artigo 20º do mesmo diploma, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;

· O procedimento por consulta prévia decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;

· Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 94º do referido diploma legal, é exigida a celebração de contrato escrito;

. Conforme previsto na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e de acordo com o cabimento nº 87870 foi efetuada a assunção do compromisso com o número sequencial 93783.

Face ao exposto propõe-se:

1. Aprovar o projeto da decisão de adjudicação, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 124º do CCP;
2. Autorizar a adjudicação e a despesa nas condições apresentadas na proposta da empresa **Maquilotus, Comércio de Produtos de Limpeza, Lda**, nos termos do nº 1 do artigo 73º do CCP, no valor de **22.735,67 €**, acrescido do I.V.A., à taxa legal em vigor, e no âmbito das competências nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação e a notificação ao adjudicatário;
3. Fixar o prazo 5 dias, para o adjudicatário apresentar os documentos de habilitação;
4. Aprovar a minuta do contrato, nos termos e para os efeitos do nº1 do artigo 98º do CCP;
5. A designação do “gestor do contrato” Lara Raquel Dos Santos Elias, nos termos e para efeitos do artigo 290º- A do CCP, com a função acompanhar permanentemente a execução do presente contrato e comunicar ao serviço de aprovisionamento os desvios, defeitos ou outras anomalias identificadas.

À consideração superior

A Assistente Técnica

(Cristina Felício)

18/01/2023

***Foi tomado conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, da decisão de aprovar:***

***- O projeto da decisão de adjudicação, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 124º do CCP;***

***- A autorização da adjudicação e a despesa nas condições apresentadas na proposta da empresa Maquilotus, Comércio de Produtos de Limpeza, Lda, nos termos do nº 1 do artigo 73º do CCP, no valor de 22.735,67 €, acrescido do I.V.A., à taxa legal em vigor, e no âmbito das competências nos termos da***

***2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de janeiro de 2023, pelas 14,30 horas***

***alínea a) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação e a notificação ao adjudicatário;***

- Fixar o prazo 5 dias, para o adjudicatário apresentar os documentos de habilitação;***
- A minuta do contrato, nos termos e para os efeitos do nº1 do artigo 98º do CCP;***
- A designação do “gestor do contrato” Lara Raquel Dos Santos Elías, nos termos e para efeitos do artigo 290º- A do CCP, com a função acompanhar permanentemente a execução do presente contrato e comunicar ao serviço de aprovisionamento os desvios, defeitos ou outras anomalias identificadas, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**Ponto 48. REGIME DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL**

- . Periodicidade das Reuniões da Câmara Municipal**
- Regimento**
- . Alteração**

Foi presente a seguinte Proposta:

**PROPOSTA**

**Assunto: Regime de Funcionamento da Câmara Municipal**

- Periodicidade das Reuniões da Câmara Municipal**
- Regimento**
- . Alteração**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informo:

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece o quadro de competências e o regime jurídico das Autarquias Locais.

De acordo com alínea a) do artigo 39.º do atrás referido diploma legal, compete à Câmara Municipal “elaborar e aprovar o regimento”.

Acrescenta o n.º 2 do artigo 40.º que as reuniões ordinárias devem ter lugar em dia e horas certos, cuja marcação é objeto de deliberação.

No dia 21 de outubro de 2021, a Câmara Municipal deliberou aprovar a realização de reuniões ordinárias quinzenais, na segunda e quarta semana de cada mês, à segunda-feira, com início às 14h30.

Surge a necessidade de se proceder à alteração das reuniões ordinárias para a quarta-feira, no período da tarde.

***2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de janeiro de 2023, pelas 14,30 horas***

Para se proceder à alteração da periodicidade das Reuniões de Câmara, e o respetivo Regimento, é competente o Órgão que a fixou e que o aprovou, ou seja, a Câmara Municipal.

Face ao exposto, proponho:

Alteração do n.º 2 do artigo 5.º do Regimento da Câmara Municipal, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

**Artigo 5.º  
Reuniões Ordinárias**

(...)

*2. As reuniões ordinárias ocorrem às quartas-feiras de cada mês.*

(...)

Soure, 18 de janeiro de 2023  
O Presidente da Câmara Municipal  
Mário Jorge da Costa Nunes

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a Alteração do n.º 2 do artigo 5.º do Regimento da Câmara Municipal, passando o mesmo a ter a seguinte redação:***

***- Artigo 5.º -***

***. Reuniões Ordinárias***

***(...)***

***2. As Reuniões Ordinárias ocorrem às quartas-feiras de cada mês.***

***(...)***

***Conforme Proposta do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes.-----***

**Ponto 49. SAÚDE PÚBLICA E PROTEÇÃO ANIMAL**  
**. Regulamento de Gestor de Colónias de Gatos**  
**- Início do Procedimento de Elaboração**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: SAÚDE PÚBLICA E PROTEÇÃO ANIMAL**

- Regulamento de Gestor de Colónias de Gatos**
- ✓ Início do Procedimento de Elaboração**

***2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de janeiro de 2023, pelas 14,30 horas***

**CONSIDERANDO QUE:**

- O Município de Soure tem vindo a desenvolver uma **política de proteção animal**, com o objetivo de garantir a convivência harmoniosa entre os munícipes e os animais, através da realização de medidas que promovem a qualidade de vida e o bem-estar animal, o respeito pelos animais e o seu tratamento responsável e digno;
- O facto de, em paralelo com a prioridade da integração dos animais em famílias, não poderem ser descuradas as condições de dignidade de vida dos animais vadios ou errantes existentes no Concelho, nomeadamente gatos e cães, que não reúnam condições para ser encaminhados para a adoção;
- A **Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto** aprova medidas para a criação de uma rede de **Centros de Recolha Oficial de Animais** e estabelece a proibição do abate como forma de controlo populacional. Prevê igualmente, no seu art.º 4.º, que devem ser concretizados programas “Captura, Esterilização, Devolução” (CED) destinados a gatos, por razões de Saúde Pública;
- A **Portaria 146/2017, de 26 de abril** que além de regulamentar a criação de uma rede efetiva de **Centros de Recolha Oficial de Animais de Companhia**, fixa as normas que regulam o destino dos animais acolhidos nestes centros e estabelece as normas para o controlo de animais errantes. De acordo com o n.º 1 do art.º 4.º, compete à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), assegurar a colaboração dos municípios e, em cooperação com a Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), promover o recenseamento dos CRO existentes e identificar o seu âmbito geográfico de atuação, bem como as suas condições e necessidades. Desta forma, cabe aos Municípios a competência para gerir, autorizar e monitorizar o Programa CED, quando levado a efeito por outra entidade;
- O facto da implementação de colónias de gatos como modelo base para a concretização do Programa CED permitir criar um ambiente de melhor salubridade e bem-estar animal e uma relação mais harmoniosa entre os munícipes e os animais,
- A existência de algumas concentrações gatos silvestres e assilvestrados no Concelho, bem como de munícipes que, voluntariamente, têm vindo a zelar pela sua alimentação e acompanhamento,

**PROPONHO QUE:**

A Câmara Municipal aprecie e aprove, nos termos dos artigos 97.º a 101.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, doravante designado por CPA:

1. Iniciar o procedimento relativo à elaboração de um **Regulamento de Gestor de Colónia de Gatos**, cujo objetivo será estabelecer normas de autorização de implementação de colónias de gatos silvestres e assilvestrados no Concelho de Soure e do reconhecimento de munícipes voluntários **como Gestores dessas Colónias**, determinando regras inerentes ao exercício dessa atividade;
2. Nomear o Médico Veterinário do Município, Dr. Joaquim Soares, como Gestor de Procedimento, de acordo com o artigo 55.º do CPA;

***2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de janeiro de 2023, pelas 14,30 horas***

3. Que a publicitação da iniciativa procedimental seja efetuada no site institucional do Município, devendo os interessados constituir-se como tal, no procedimento, no prazo de 10 dias úteis contados da data daquela publicação, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração do Regulamento;
4. Que o projeto de Regulamento, após aprovado na Reunião de Câmara subsequente e devido à natureza da sua matéria, seja sujeito a Consulta Pública, para recolha de sugestões, procedendo, para o efeito, à sua publicação no site institucional do Município e na 2.ª Série do Diário da República;
5. A apresentação dos contributos para a elaboração do Regulamento deverá ser formalizada por escrito, em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação da sua proposta. Esta comunicação poderá ser feita através do endereço eletrónico [geral@cm-soure.pt](mailto:geral@cm-soure.pt), entregue em mão no Balcão Único Municipal ou remetida por correio postal para a seguinte morada: Praça da República 3130-218 Soure.
6. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal, conforme o disposto na alínea g) do art.º 25.º e nas alíneas K e ccc) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

O Vice-Presidente  
(Américo Ferreira Nogueira)  
03/01/2023

***Deliberado, por unanimidade, aprovar nos termos dos artigos 97.º a 101.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, doravante designado por CPA:***

- ***O procedimento relativo à elaboração de um Regulamento de Gestor de Colónia de Gatos, cujo objetivo será estabelecer normas de autorização de implementação de colónias de gatos silvestres e assilvestrados no Concelho de Soure e do reconhecimento de munícipes voluntários como Gestores dessas Colónias, determinando regras inerentes ao exercício dessa atividade;***
- ***Nomear o Médico Veterinário do Município, Dr. Joaquim Soares, como Gestor de Procedimento, de acordo com o artigo 55.º do CPA;***
- ***Que a publicitação da iniciativa procedimental seja efetuada no site institucional do Município, devendo os interessados constituir-se como tal, no procedimento, no prazo de 10 dias úteis contados da data daquela publicação, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração do Regulamento;***

***2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de janeiro de 2023, pelas 14,30 horas***

- *Que o projeto de Regulamento, após aprovado na Reunião de Câmara subsequente e devido à natureza da sua matéria, seja sujeito a Consulta Pública, para recolha de sugestões, procedendo, para o efeito, à sua publicação no site institucional do Município e na 2.ª Série do Diário da República;*
- *A apresentação dos contributos para a elaboração do Regulamento que deverá ser formalizada por escrito, em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação da sua proposta. Esta comunicação poderá ser feita através do endereço eletrónico [geral@cm-soure.pt](mailto:geral@cm-soure.pt), entregue em mão no Balcão Único Municipal ou remetida por correio postal para a seguinte morada: Praça da República 3130-218 Soure;*
- *E submeter à aprovação da Assembleia Municipal, conforme o disposto na alínea g) do art.º 25.º e nas alíneas K e ccc) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conforme decorre da informação do Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira.-----*

Ponto 50. PROCESSO N.º 18/2023/1

- . Requerente - José Manuel da Silva Pocinho
- Emissão de Certidão Favorável à Constituição de Compropriedade de dois Prédios Rústicos através de Compra e Venda - Art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na atual redação

*Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido de emissão de certidão com Parecer Favorável para efeitos de constituição de compropriedade, a que se refere o art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 2 de agosto, para instruir a escritura de Compra e Venda, dos seguintes prédios:*

- *Prédio rústico, com área de 145,00 m<sup>2</sup>, sito em Vale da Raposa, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 6743, da Freguesia de Vila Nova de Anços, que de acordo com o Plano Diretor Municipal de Soure está classificado em parte como Zona Urbana e parte como Zona Agrícola e Outras, inserido na Reserva Ecológica Nacional e na Reserva Agrícola Nacional;*
- *Prédio rústico, com área de 840,00 m<sup>2</sup>, sito em Vale da Raposa, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 6747, da Freguesia de Vila Nova de Anços, que de acordo*

***2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de janeiro de 2023, pelas 14,30 horas***

***com o Plano Diretor Municipal de Soure está classificado em parte como Zona Urbana e parte como Zona Agrícola e Outras, inserido na Reserva Ecológica Nacional e na Reserva Agrícola Nacional, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.***-----

Ponto 51. PROCESSO N.º 18/2023/2

- . Requerente -Nuno Ferreira, Solicitador
- Emissão de Certidão Favorável à Constituição de Compropriedade de um Prédio Rústico, constituído por duas matrizes rústicas, através de Compra e Venda - Art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na atual redação

***Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido de emissão de certidão com Parecer Favorável para efeitos de constituição de compropriedade, a que se refere o art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 2 de agosto, para instruir a escritura de Compra e Venda, do seguinte prédio:***

***- Prédio rústico, com área total de 56.508.00 m<sup>2</sup>, sito em Vale da Raposa, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 28093 e 28094, da Freguesia de Soure, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Soure sob a descrição 3064/Soure, sito em Lapa ou Barrocas, de acordo com o Plano Diretor Municipal de Soure está classificado como Zona Florestal, maioritariamente inserido na Reserva Ecológica Nacional e fora da Reserva Agrícola Nacional, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.***-----

Ponto 52. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PESADO PARA RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS

- . Consulta Prévia, nos termos dos artigos 112.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual
- Início do Procedimento – Para Conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: Aquisição de veículo pesado para recolha de resíduos urbanos**

- Consulta Prévia, nos termos dos artigos 112º a 127º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.
- Início do procedimento



## ***2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 25 de janeiro de 2023, pelas 14,30 horas***

Na sequência da proposta de despesa (anexa) e da respetiva cabimentação orçamental (Cabimento nº 88394), deverá iniciar-se o procedimento com vista à contratação referida em epígrafe,

- Para efeitos do disposto do n.º 3 do artigo 47º do Código dos Contratos Públicos a fixação do preço base foi fundamentada no processo de despesa que se anexa;

Assim e atendendo o valor previsto da despesa (34.000,00€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor), submete-se à consideração superior a aprovação do seguinte:

### **1. Escolha do tipo de procedimento**

Para os efeitos previstos no artigo 36º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, propõe-se, de acordo com a alínea c) do nº 1 do artigo 20º do mesmo diploma, a realização de um procedimento por consulta prévia.

### **2. Entidades a convidar**

Nos termos do nº 1 do art. 114º do CCP, sugere-se convidar as seguintes entidades

- **Sicotractor, Lda** – NIF 505 538 920  
– Email: sicotractorpesados@sapo.pt
- **Metaliac – Soluções Metálicas, Lda** – NIF 513 009 000  
– Email: geral@metaliac.pt
- **M. P. Máquinas, Unipessoal Lda** – NIF 508 512 638  
– Email: geral.mpmaquinas@gmail.com

### **3. Peças do procedimento**

Aprovação da minuta do convite e caderno de encargos, em anexo.

### **4. Designação do júri**

De acordo com o disposto no artigo 67º do referido diploma legal, torna-se necessário proceder à designação do júri que iniciará o exercício de funções no dia subsequente ao do envio do convite referente ao procedimento.

Antes do início de funções, os membros do júri para a avaliação de propostas, subscrevem **declaração de inexistência de conflitos de interesses**, conforme modelo constante do anexo XIII do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação. Para o efeito, propõe-se que o referido júri tenha a seguinte constituição:

#### **Membros efetivos:**

André Gabriel (Eng.º) - Presidente;  
Luis Freire, (Dr.)  
Carlos Marugeiro

### **5. Delegação de competências no Júri**

Para a condução do procedimento, designadamente no que se refere aos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças e à análise da lista(s) de erros e omissões das peças do procedimento identificados pelos interessados, propõe-se a delegação de competências no Júri, ao abrigo do artigo 109º e para efeitos do n.º 4 do artigo 124º, ambos do CCP.

***2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de janeiro de 2023, pelas 14,30 horas***

**6. Audiência prévia**

Nos termos do disposto no artigo 123º do já referido diploma legal, será realizada a audiência escrita dos concorrentes pelo júri, salvo se esta ficar dispensada ao abrigo do nº 2 do artigo 125º do preceito legal mencionado.

**7. Entidade competente**

A competência para a escolha do procedimento a adotar será do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Soure, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho.

**Face ao exposto propõe-se:**

1. Autorizar o início de procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, publicado em anexo ao Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;
2. Autorizar a adoção do procedimento pré-contratual de Consulta Prévia nos termos do artigo 38º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 20º, ambos do CCP para adquirir os bens identificados na presente proposta de autorização;
3. Autorizar a realização da despesa, no montante de 34.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se devido, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do DL 197/99, de 8 de junho,
4. Autorizar a consulta às entidades identificadas na presente proposta às quais será endereçado um convite;
5. Designar o Júri, nos termos do n.º 1 do artigo 67º do CCP, para a realização de todas as operações inerentes ao concurso, com a constituição que consta "no ponto quatro" da presente informação de início do procedimento.
6. Delegar no júri as seguintes competências (n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 109.º ambos do CCP):
  - a. Prestação de esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP;
  - b. Classificação de documentos da proposta e respetiva desclassificação, se no decurso do procedimento deixarem de se verificar os pressupostos que determinaram a sua classificação;
7. Aprovar as peças do procedimento (em anexo): convite à apresentação de propostas e caderno de encargos, nos termos da alínea b) do nº 1 e do nº 2 do artigo 40º do CCP.

À consideração superior

Assistente Técnica

(Lara Elias)

11/01/2023

***Foi tomado conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, da decisão de aprovar:***

***- A autorização do início de procedimento, de acordo com o n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;***

*2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de janeiro de 2023, pelas 14,30 horas*

- *A autorização da adoção do procedimento pré-contratual de Consulta Prévia nos termos do artigo 38.º e da alínea c) do n.º 1 artigo 20.º, ambos do CCP para adquirir os bens identificados na presente proposta de autorização;*
- *A autorização da realização da despesa, no montante de 34.000,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do DL 197/99, de 8 de junho;*
- *A autorização a consulta às entidades identificadas na presente proposta às quais será endereçado um convite;*
- *A Designação do Júri, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, para a realização de todas as operações inerentes ao concurso, com a constituição que consta “no ponto quatro” da presente informação de início do procedimento;*
- *A delegar no Júri as seguintes competências (n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 109.º ambos do CCP);*
  - a. Prestação de esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP;*
  - b. Classificação de documentos da proposta e respetiva desclassificação, se no decurso do procedimento deixarem de se verificar os pressupostos que determinaram a sua classificação;*
- *As peças do procedimento (em anexo): convite à apresentação de propostas e caderno de encargos, nos termos da alínea b) do nº 1 e do nº 2 do artigo 40º do CCP, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----*

*Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes deu por encerrados os trabalhos às dezasseis horas.-----*